

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

MESA DIRETORA

Presidente: Lúcia Carvalho (PT)

Vice-Presidente: Luiz Estevão (PMDB)

1º Secretário: José Edmar (PSDB)

2º Secretário: Benício Tavares (PMDB)

3º Secretário: João de Deus (PDT)

Suplentes da Mesa: Daniel Marques (PMDB) e César Lacerda (PTB)

I - COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Presidente: Renato Rainha (PL)

Vice-Presidente: Geraldo Magela (PT)

Membros Efetivos: Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Peniel Pacheco (PSDB), Renato Rainha (PL) e Tadeu Filippelli (PMDB)

Suplentes: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), José Edmar (PSDB), Marco Lima (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

II - COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Presidente: Marco Lima (PSDB)

Vice-Presidente: Daniel Marques (PMDB)

Membros Efetivos: Daniel Marques (PMDB), Jorge Cauhy (PMDB), Marco Lima (PSDB), Marcos Arruda (PSDB), Miquéias Paz (PT), Odilon Aires (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

Suplentes: Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), César Lacerda (PTB), Cláudio Monteiro (PPS), Eurípedes Camargo (PT), Manoel de Andrade (PMDB) e Renato Rainha (PL)

III - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

Presidente: Adão Xavier (Sem Partido)

Vice-Presidente: Zé Ramalho (PDT)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), Benício Tavares (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PSDB), Manoel de Andrade (PMDB) e Zé Ramalho (PDT)

Suplentes: César Lacerda (PTB), Edimar Pireneus (PMDB), Geraldo Magela (PT), João de Deus (PDT), Marcos Arruda (PSDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

IV - COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Vice-Presidente: César Lacerda (PTB)

Membros Efetivos: Adão Xavier (Sem Partido), Antonio José (Cafu) (PT), César Lacerda (PTB), Daniel Marques (PMDB), Manoel de Andrade (PMDB), Miquéias Paz (PT) e Odilon Aires (PMDB)

Suplentes: Benício Tavares (PMDB), Cláudio Monteiro (PPS), Edimar Pireneus (PMDB), Eurípedes Camargo (PT), José Edmar (PSDB), Tadeu Filippelli (PMDB) e Wasny de Roure (PT)

V - COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Presidente: Jorge Cauhy (PMDB)

Vice-Presidente: Antonio José (Cafu) (PT)

Membros Efetivos: Antonio José (Cafu) (PT), Jorge Cauhy (PMDB), Marcos Arruda (PSDB), Odilon Aires (PMDB) e Peniel Pacheco (PSDB)

Suplentes: Geraldo Magela (PT) e Manoel de Andrade (PMDB)

Sumário

Leis	1
Redação Final	2
Atas	3
Comissões	21
Atos Administrativos	27

Leis

LEI Nº 1.405, DE 17 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado Odilon Aires)

Dispõe sobre a desafetação das áreas em torno do Lote B da EQNM 34/36 e do Lote A da EQNM 38/40 da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação de sua destinação original, passando à categoria de bens dominiais, as áreas públicas a seguir especificadas, localizadas no Setor M Norte de Taguatinga, RA III:

I - área pública em torno do Lote B da EQNM 34/36, com superfície total de 2.850m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados);

II - área pública em torno do Lote A da EQNM 38/40, com superfície total de 2.850m² (dois mil oitocentos e cinquenta metros quadrados).

§ 1º A área de que trata este artigo será utilizada para ampliação dos lotes relacionados nos incisos I e II.

§ 2º As desafetações a que se refere o *caput* estão condicionadas aos resultados da audiência pública à população interessada, conforme o disposto no art. 51, § 2º, da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º O Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado a proceder às alterações no parcelamento urbano do Setor M Norte de Taguatinga, a fim de configurar a ampliação dos lotes nos termos desta Lei.

Art. 3º Aos Lotes B da EQNM 34/36 e A da EQNM 38/40 é permitida a utilização como conjunto paroquial, englobando atividade cultural, social, cultural e educacional.

Art. 4º O Poder Executivo do Distrito Federal fica autorizado a proceder à alienação das áreas mencionadas no *caput* do art. 1º aos proprietários dos lotes, na forma da legislação pertinente.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1997

Deputada Lúcia Carvalho
Presidente

LEI Nº 1.406, DE 17 DE MARÇO DE 1997

(Autores do Projeto: Deputados Luiz Estevão e João de Deus)

Dispõe sobre a "etapa de alimentação" da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º Ficam desarranchados os policiais militares e os bombeiros militares, que passam a ter direito à "etapa de alimentação".

Parágrafo único. É assegurada a vantagem de que trata o caput a todos os integrantes da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal matriculados em estabelecimentos de formação e aperfeiçoamento.

Art. 2º A "etapa de alimentação" será paga em espécie no valor equivalente ao custeio da ração e corresponderá ao montante R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), corrigidos semestralmente pela aplicação dos índices de correção oficiais do Governo Federal.

Parágrafo único. Os valores correspondentes à "etapa de alimentação" serão pagos mensalmente, junto com as respectivas remunerações.

Art. 3º Ao policial militar e ao bombeiro militar em campanha, manobra, exercício ou em estado de prontidão será assegurada a alimentação apropriada para o tipo de evento, por conta do Distrito Federal.

Art. 4º Para a sua fiel aplicação, esta Lei será regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de trinta dias.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Capítulo IV do Título IV da Lei nº 5.619, de 3 de novembro 1970, bem como a Seção IV do Capítulo V da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973.

Brasília, 17 de março de 1997

Deputada Lucia Carvalho
Presidente

LEI Nº 1.408, DE 17 DE MARÇO DE 1997

(Autor do Projeto: Deputado José Edmar)

Dispõe sobre o prazo de pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA relativo a veículos novos.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Art. 1º O pagamento do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, incidente sobre veículos novos de fabricação nacional, será

efetuado em parcela única ou em até três parcelas mensais, nos prazos fixados pela Secretaria de Fazenda e Planejamento.

§ 1º Considera-se novo, para os fins desta Lei, o veículo de fabricação nacional, sem uso no exercício em que ocorrer a primeira transferência de propriedade ou posse.

§ 2º No caso da opção pelo pagamento parcelado, o prazo para pagamento da primeira parcela não será inferior a trinta dias da data da emissão do documento fiscal relativo à transmissão de propriedade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 17 de março de 1997

Deputada Lucia Carvalho
Presidente

Redação Final

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 33, DE 1997

REDAÇÃO FINAL

Revoga o inciso V do § 1º e altera o § 3º, ambos do art. 57, e acrescenta dois parágrafos ao art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal aprova:

Art. 1º Fica revogado o inciso V do § 1º do art. 57 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 1996.

Art. 2º Fica alterado o § 3º do art. 57 da Lei Orgânica do Distrito Federal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica nº 09, de 1996, acrescentando-se o § 4º, nos seguintes termos:

§ 3º A Câmara Legislativa do Distrito Federal regulamentará a organização e o funcionamento da sua Procuradoria-Geral e da respectiva carreira de Procurador da Câmara Legislativa.

§ 4º A Câmara Legislativa disporá, ainda, sobre o funcionamento da sua Procuradoria-Geral até que sejam providos por concurso público os respectivos cargos daquele órgão.

Art. 3º Ficam acrescentados ao art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal os seguintes parágrafos:

§ 1º A cobrança judicial da dívida do Distrito Federal a que se refere o inciso VII desse artigo inclui aquela relativa à Câmara Legislativa do Distrito Federal.



DIÁRIO DA CÂMARA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Editoração e Produção Gráfica da Vice-Presidência

Coordenador:

Claudio Humberto Rosa e Silva

Reg. Prof. MTb 279/AL

Editora Executiva:

Nelci Maria Stein

Reg. Prof. 147/02/62-MTb-DF

Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal

Redação: 348.8412 - 348.8963

SAIN - Parque Rural Norte 70.086.900 - Brasília-DF

S 2º É também função institucional da Procuradoria-Geral do Distrito Federal a representação judicial e extra-judicial do Tribunal de Contas do Distrito Federal.

Sala das Sessões, 19 de março de 1997

(Republicado por ter saído com incorreção no DCL de 21/03/97)

Atas

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 25ª (VIGÉSIMA QUINTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 19 DE MARÇO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DA MESA

- Projeto de Lei nº 2.753, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.
- Projeto de Lei nº 2.754, de 1997, de autoria do Deputado Xavier.
- Projeto de Lei nº 2.755, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Projeto de Lei nº 2.756, de 1997, de autoria do Deputado Antônio José - CAFU.
- Projeto de Lei nº 2.757, de 1997, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- Projeto de Lei nº 2.758, de 1997, de autoria do Deputado Miquéias Paz.
- Projeto de Decreto Legislativo nº 144, de 1997, de autoria da bancada do PT.
- Projeto de Resolução nº 97, de 1997, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho e outros.
- Moção nº 2.573, de 1997, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- Moção nº 2.574, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Moção nº 2.575, de 1997, de autoria do Deputado Benício Tavares e outros.
- Moção nº 2.576, de 1997, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- Moção nº 2.577, de 1997, de autoria do Deputado Jorge Cauhy.
- Moção nº 2.578, de 1997, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- Requerimento nº 1.367, de 1997, de autoria do Deputado Peniel Pacheco.
- Requerimento nº 1.368, de 1997, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

- Requerimento nº 1.369, de 1997, de autoria do Deputado Geraldo Magela.
- Requerimento nº 1.370, de 1997, de autoria do Deputado Marco Lima.
- Indicação nº 787, de 1997, de autoria do Deputado Manoelzinho.

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)
DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)
DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)
DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)
DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)
DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)
DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

3 - ORDEM DO DIA

(1º) ITEM 1: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.462, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

(2º) ITEM 2: Apreciação do veto total ao Projeto de Lei nº 2.463, de 1996, de autoria do Deputado Filippelli.

(3º) ITEM 104: Votação do Requerimento nº 1.365, de 1997, de autoria de vários deputados.

(4º) ITEM 4: Discussão da redação final da Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 33, de 1997, de autoria da Mesa Diretora e outros.

(5º) ITEM 5: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 313, de 1995, de autoria do Deputado Renato Rainha.

(6º) ITEM 6: Discussão da redação final do Projeto de Lei nº 830, de 1995, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(7º) ITEM 23: Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do Projeto de Lei nº 515, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

(8º) ITEM 33: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 1.213, de 1993, de autoria do Deputado Wasny de Roure.

Obs: Em tramitação conjunta com o Projeto de Lei nº 443, de 1995, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho.

(9º) ITEM 34: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 15, de 1995, de autoria do Deputado Miquéias Paz.

(10º) ITEM 38: Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do Projeto de Lei nº 175, de 1995, de autoria da Deputada Maninha.

(11º) ITEM 44: Discussão, em 1º turno, 4º dia, em regime de prioridade, do Projeto de Lei nº 109, de 1995, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.

(12º) ITEM 45: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 1.133, de 1993, de autoria do Deputado Manoelzinho.

(13º) ITEM 46: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 1.201, de 1993, de autoria do Deputado Odilon Aires.

(14º) ITEM 47: Discussão, em 1º turno, 4º dia, do Projeto de Lei nº 1.376, de 1994, de autoria do Deputado Benício Tavares.

- (15º) **ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.418, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- (16º) **ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.504, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- (17º) **ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.505, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- (18º) **ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 21, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (19º) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 28, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (20º) **ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 146, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- (21º) **ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 148, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- (22º) **ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 220, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (23º) **ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 228, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (24º) **ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 243, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.
- (25º) **ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 405, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (26º) **ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 325, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (27º) **ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 336, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (28º) **ITEM 63:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 337, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (29º) **ITEM 64:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 349, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (30º) **ITEM 65:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 353, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.
- (31º) **ITEM 66:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 365, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (32º) **ITEM 67:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 372, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- (33º) **ITEM 68:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 377, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (34º) **ITEM 69:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 386, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (35º) **ITEM 70:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 397, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (36º) **ITEM 71:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 403, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (37º) **ITEM 72:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 410, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (38º) **ITEM 73:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 433, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus.
- (39º) **ITEM 74:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 445, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (40º) **ITEM 75:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 447, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (41º) **ITEM 76:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 451, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (42º) **ITEM 77:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 458, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier.
- (43º) **ITEM 78:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 483, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques.
- (44º) **ITEM 79:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 489, de 1995**, de autoria dos Deputados Benício Tavares, Edimar Pireneus e Luiz Estevão.
- (45º) **ITEM 80:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 490, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- (46º) **ITEM 81:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 511, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (47º) **ITEM 82:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 513, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (48º) **ITEM 83:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 514, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (49º) **ITEM 84:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 530, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha.
- (50º) **ITEM 85:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 531, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (51º) **ITEM 86:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (52º) **ITEM 87:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 547, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg.
- (53º) **ITEM 88:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 562, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (54º) **ITEM 89:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 575, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro.
- (55º) **ITEM 90:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 592, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros.
- (56º) **ITEM 91:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 597, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (57º) **ITEM 92:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 612, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares.
- (58º) **ITEM 93:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 614, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha.
- (59º) **ITEM 94:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 618, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (60º) **ITEM 95:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 619, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (61º) **ITEM 96:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 621, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (62º) **ITEM 97:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão.
- (63º) **ITEM 98:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 623, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires.
- (64º) **ITEM 7:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 1.121, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda.

4 - GRANDE EXPEDIENTE**DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)****5 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA****6 - ENCERRAMENTO****II - DETALHAMENTO****PRESIDÊNCIA:** Deputados Lúcia Carvalho e Benício Tavares.**SECRETARIA:** Deputados Benício Tavares, João de Deus e Jorge Cauhy.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**PREÂMBULO:** Às 15 horas, compareceram os seguintes deputados:

- | | |
|----------------------------|-------------------------|
| • Antônio José - CAFU (PT) | • Lúcia Carvalho (PT) |
| • Benício Tavares (PMDB) | • Luiz Estevão (PMDB) |
| • César Lacerda (PTB) | • Manoelzinho (PMDB) |
| • Cláudio Monteiro (PPS) | • Marcos Arruda (PSDB) |
| • Daniel Marques (PMDB) | • Miquéias Paz (PT) |
| • Edimar Pireneus (PMDB) | • Odilon Aires (PMDB) |
| • Eurípedes Camargo (PT) | • Peniel Pacheco (PSDB) |
| • Filippelli (PMDB) | • Renato Rainha (PL) |
| • Geraldo Magela (PT) | • Wasny de Roure (PT) |
| • João de Deus (PDT) | • Xavier (sem partido) |
| • Jorge Cauhy (PMDB) | • Zé Ramalho (PDT) |
| • José Edmar (PSDB) | |

1 - ABERTURA**A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 - COMUNICADOS DA MESA**

PROJETO DE LEI Nº 197
(Do Deputado WASNY DE ROURE)
de 2.7.93, de 1997

Dá a denominação de "Praça Lourival Bandeira" à Praça-1 da cidade satélite do Gama - RA-II.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - É dada a denominação de "Praça Lourival Bandeira" à Praça-1 (praça do cine Itapuã) da cidade satélite do Gama - RA-II.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposta dá a denominação de "Praça Lourival Bandeira", à praça do cine Itapuã, na cidade satélite do Gama - RA-II.

É uma homenagem póstuma da população do Gama ao grande repentinista e poeta Bandeira.

Lourival Bandeira veio para Brasília, diretamente para o Gama em 1959. Foi funcionário da Administração local, onde trabalhou por mais de 30 anos.

O poeta Bandeira foi o idealizador e fundador da Casa do Cantador, situada na cidade satélite de Ceilândia. Representou a cidade do Gama em vários festivais de música. Escreveu vários livros e é reconhecido nacionalmente como poeta cordelista.

Esta é uma homenagem justa a um homem que sempre trouxe alegria à sociedade do Gama e de todo o Distrito Federal, com sua música e sua poesia, manifestações autênticas da arte e da cultura brasileiras.

Ante o exposto, espero contar com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente proposta.

Sala das Sessões, março de 1997.

Deputado Wasny de Roure

PROJETO DE LEI Nº 2.754, de 1997
(Do Deputado Xavier)

Torna obrigatório o registro, na conta de consumo, do percentual do aumento tarifário praticado por empresas concessionárias e permissionárias de serviço público que atuam no Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Ficam as empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos voltadas para o fornecimento de água e energia elétrica que atuam no Distrito Federal, obrigadas a fazer constar, na conta de consumo do mês em que houver reajuste tarifário, o percentual do aumento.

Art. 2º - Ocorrendo o descumprimento do disposto no art. 1º, fica o usuário desobrigado do pagamento da tarifa correspondente ao período respectivo.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O projeto de lei em tela tem por escopo oferecer ao consumidor informação sobre o percentual de aumento efetuado pelas concessionárias e pelas permissionárias de serviços públicos cobrados sob a forma de tarifa.

Com efeito, a medida proposta tem grande importância na relação entre as prestadoras de serviço público e os usuários, que arcam com o pagamento das tarifas, uma vez que o poder público tem o dever de manter plena transparência em seus atos.

Ante ao exposto, esperamos contar com o apoio dos nobres pares à aprovação da presente matéria.

Sala das Sessões, / /

Deputado Xavier

PROJETO DE LEI Nº 2.755, DE 1997
(Dep. PENIEL PACHECO - PSDB)

"Dispõe sobre o direito do Corretor de Imóveis ter acesso a qualquer documento ou dado técnico necessário às informações para o desempenho de suas funções, junto aos órgãos da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e dá outras providências".

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica o Corretor de Imóveis com direito de acesso a toda e qualquer informação necessária ao desempenho de sua função, nos órgãos da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e de Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis.

Art. 2º - O direito de informação necessária compreende o acesso a todo e qualquer documento ou dado técnico pertencentes ao órgão ou repartição competente, bem como, os Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis.

Art. 3º - Corretor de Imóveis, para efeito desta lei, é todo aquele profissional liberal que além de satisfazer às exigências legais, esteja devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, 8ª Região.

Art. 4º - O Corretor de Imóveis só poderá exercer o direito conferido pelo art. 1º desta lei com a apresentação da carteira profissional expedida pelo Conselho Regional de Corretores de Imóveis e com a devida Autorização Expressa do Proprietário do Imóvel, objeto da pesquisa.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data da publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS - CRECI 8ª REGIÃO/DF, Autarquia Federal, com sede nesta Capital, no SDS, Centro Comercial CONIC, Bloco "A", nº 44, 4º andar, devidamente inscrito no CGC/MF sob o nº 00.105.650/0001-00, tem por objetivo fiscalizar o exercício da profissão de Corretores de Imóveis devidamente regulamentada pela Lei nº 6.530, de 15 de maio de 1978, e pelo Decreto Lei nº 81.871, de 29 de junho de 1978.

Além de fiscalizar as ações deste profissional na compra e venda de imóveis, o Conselho Regional de Corretores de Imóveis está voltado para a criação de mecanismos que possam dar maior segurança tanto para quem vende, quanto para quem compra um imóvel, trazendo satisfação e garantias para o corretor, agente interlocutor de ambas as partes.

O profissional da Corretagem Imobiliária é o cidadão que se encontra devidamente inscrito no Conselho Regional de Corretores de Imóveis, facilmente identificável através de cédula de identidade ou carteira profissional expedida pelo Órgão, bem como só exerce sua atividade devidamente autorizado, através de documento próprio, pelo proprietário do imóvel.

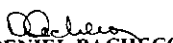
No trato com órgãos da Administração direta e indireta, autárquica, fundacional e Cartórios de Notas e de Registros de Imóveis, o profissional não pode encontrar obstáculos referentes ao acesso de informações sobre o imóvel que o mesmo está devidamente autorizado pelo proprietário a transacionar.

Pela falta de conhecimento do proprietário e a morosidade imposta pelos órgãos detentores de informações imobiliárias, o profissional é prejudicado quanto ao favorável desempenho de suas atividades, por consequência, prejudica os seus clientes.

Pessoas sem informações exatas quanto a tramitação de processos em órgãos públicos, atribuem ao profissional a culpa da negociação ter demorado ou até mesmo não ter sido concluída, gerando, assim, inúmeros processos contra os profissionais da corretagem imobiliária, junto ao PROCON, DECOM e, especialmente, junto ao Conselho Regional de Corretores de Imóveis.

Por entender ser justo o pleito de uma classe que tem demonstrado competência e transparência nos negócios de corretagem imobiliária, solicito aos nobres Pares a apreciação do presente projeto de lei e sua consequente aprovação, a fim de tornar possível e mais ágil as atividades desenvolvidas pelos Corretores de Imóveis, sem prejuízo para aqueles que dependem de um bom profissional para agilizar seus negócios.

Sala das Sessões,


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

PROJETO DE LEI Nº 197
(Do Deputado Antônio José - CAFU).
m.º 2.756, de 1997

"Cria o Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal e dá outras providências."

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica criado o Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal.

§ 1º - O Centro de que trata o caput deste artigo terá como objetivos:

I - recolher, sistematizar e preservar documentos relativos à história dos trabalhadores no Distrito Federal;

II - promover e subsidiar pesquisas relativas a questão dos trabalhadores no Distrito Federal;

III - promover eventos culturais como:

- a) shows;
- b) debates;
- c) seminários;
- d) cursos de formação para os trabalhadores;
- e) outras iniciativas.

§ 2º - O acervo do Centro receberá doações de entidades sindicais e populares nacionais e internacionais, organizações não-governamentais e de pessoas físicas e jurídicas entre outras.

Art. 2º - O Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do DF será administrado por um Conselho Gestor a ser constituído por 11 (onze) membros efetivos e seus respectivos suplentes.

§ 1º - Comporão o Conselho Gestor 1/3 (um terço) de representantes da Administração Pública do Distrito Federal, 2/3 (dois terços) de representantes da sociedade civil, entre as quais entidades sindicais e populares e entidades de ensino e pesquisa.

§ 2º - O mandato dos conselheiros será de 2 (dois) anos, permitida a recondução para mais um mandato.

§ 3º - É vedado qualquer pagamento a título de remuneração aos membros do Conselho.

§ 4º - O Conselho Gestor deverá elaborar o regimento interno do Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do DF.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá destinar área ou imóvel público para a instalação do Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do DF.

Art. 4º - O Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do DF estará autorizado a firmar convênios, contratos e parcerias com entidades públicas e privadas, nacionais e internacionais, com vistas a viabilizar o previsto nesta lei.

Art. 5º - O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da data da sua publicação.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Ao se dar início a construção da Nova Capital, Brasília, o então Presidente da República Juscelino Kubitschek teve que arregimentar um verdadeiro exército de trabalhadores dispostos a enfrentar esta histórica aventura.

Brasília era uma imensidão de terras vermelhas secas e árvores retorcidas com aspecto de profunda tristeza e abandono. Não havia nada, só o sonho de um santo e a promessa de um político disposto a trazer para o planalto central o centro político do país.

Muitos homens então vieram construir o sonho de Dom Bosco e concretizar a promessa do político. Trabalhadores da construção civil,

serventes, engenheiros, arquitetos e outros corajosos que deixaram para trás suas famílias, suas casas, suas terras.

Passados os cinco anos do início da construção de Brasília, muitas coisas aconteceram, muitos fatos que marcaram a vida daqueles homens candangos, alguns trágicos que os dirigentes da época preferiram enterrar, tentando apagar das memórias aquela História.

No entanto, aos poucos, alguns daqueles homens, mais teimosos, conseguiram "desenterrar" os fatos, contar para seus descendentes, registrar suas memórias, manter viva sua história, assim como nos foi contada pelo cineasta Wladimir de Carvalho, em seu filme "Contrâneos Velhos de Guerra".

Brasília também sofreu os efeitos perversos da repressão militar, além de ter nascido uma cidade sem cidadania. Muda, sem poder se expressar, teve que registrar sua história silenciosamente, como se aqui não fosse o Brasil, mas a própria casa dos militares.

Finalmente, com a luta organizada dos trabalhadores, conseguimos conquistar nossa autonomia política, construir nossa representação sindical e resistir, mantendo viva nossa memória.

A presente proposta é fruto de um trabalho de pesquisa sério e criterioso realizado por entidades lideradas pela Central Única dos Trabalhadores, juntamente com historiadores, pesquisadores da UnB e tem como objetivo criar, definitivamente no Distrito Federal, um local apropriado para a preservação da Memória dos Trabalhadores e ao estímulo de eventos culturais, de pesquisa e formação para a população trabalhadora.

Sabemos que em outras cidades como São Paulo e Porto Alegre existem Centros como o que aqui propomos oferecendo um espaço alternativo, desenvolvendo um trabalho importante na área de pesquisa, documentação e eventos culturais, consolidando-se, também, como uma opção de lazer para a população.

Pelo exposto, peço o apoio dos nobres colegas no sentido de aprovar este projeto e tornar real o sonho dos trabalhadores do Distrito Federal.

Sala das Sessões, de março de 1997

Antônio José CAFU

Deputado Distrital

Partido dos Trabalhadores

PROJETO DE LEI Nº _____/97

(Do Sr. Deputado Odilon Aires)

m.º 2.757, de 1997

Dispõe sobre a ampliação do lote destinado a templo, na EQ - 15/17, Guará II, da Região Administrativa do Guará, RA-X, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Fica alterado o parcelamento urbano na Região Administrativa do Guará, RA-X, ampliando-se as dimensões do lote destinado a templo, situado na EQ - 15/17, Guará II.

§ 1º - Para ampliação do lote, definido no "caput" deste artigo, é autorizada a desapatação de área pública de uso comum do povo, limdeira ao lote, com superfície total de 2.525,00 m2 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco metros quadrados), que passam à categoria de bem dominial.

§ 2º - A desapatação de que trata o parágrafo anterior fica condicionada à realização de audiência pública, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Distrito Federal.

Art. 2º - São adotados os seguintes índices urbanísticos:

I - uso institucional para conjunto paroquial.

II - construção de até três pavimentos, térreo mais dois pavimentos superiores, além de subsolo optativo; sendo liberada a altura para campanário, cruzeiro, caixa d'água, casa de máquinas e elementos decorativos.

Art. 3º - Fica destinada, para implantação de estacionamento de veículos, a área remanescente localizada entre o lote do templo da EQ 15/17 e os conjuntos "M" e "O" da QE - 17, Guará II.

Art. 4º - Para implementação do que dispõe esta Lei, o Poder Executivo tem o prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

Com a construção de diversos prédios de apartamentos no Guará II, nos últimos anos, sua população cresceu de forma significativa, e essas famílias necessitam mais que apenas moradia. É primordial a oferta de condições adequadas para a estruturação da comunidade local, dos laços de vizinhança e dos fatores de coesão social.

Assim, consequentemente, vem crescendo o número de fiéis da Paróquia Maria Imaculada, que hoje já não dispõe de espaço suficiente para prestar a assistência na sua plenitude. A paróquia poderia estar executando inúmeras atividades de cunho social/assistencial/filantrópico, como: atendimento médico e dentário, oferta de cursos, entre outros; pois, dispõe, entre seus fiéis, de profissionais que já se colocaram à disposição para o trabalho de caridade. Entretanto, devido as reduzidas dimensões do terreno, esse trabalho é dificultado; necessitando, a paróquia, muitas vezes utilizar espaços em escolas e outros prédios públicos.

Com a presente proposição, buscamos oferecer condições para que as funções sociais da cidade ocorram de forma ordenada, oportunizando meios para que instituições, como a Paróquia Maria Imaculada, desenvolvam seu trabalho junto à comunidade, dando continuidade, bem como, crescimento às suas ações; já que as mesmas são de fundamental importância para a melhoria de qualidade de vida da nossa população.

Diante do exposto e por tratar-se de matéria de relevante interesse social, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, de de 1997.

Deputado ODILON AIRES

Partido do Movimento Democrático

Brasileiro - PMDB/DF

PROJETO DE LEI Nº _____/97

Autor: Dep. MIQUÉIAS PAZ

m.º 2.758, de 1997

"Dispõe sobre a criação de Linhas Especiais de Transporte de Passageiros e dá outras providências"

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta,

Art. 1º - O Poder Executivo do Distrito Federal implantará Linhas Especiais de Transporte de Passageiros, no âmbito do Distrito Federal e na forma desta Lei.

Art. 2º - As linhas de que trata esta Lei serão preferencialmente implantadas em trajetos diferenciados das linhas convencionais, e de forma direta entre partida e destino.

Par. Único - A implantação das linhas especiais não poderá acarretar a diminuição de linhas convencionais e da sua frequência.

Art. 3º - As Linhas Especiais ligarão as principais cidades satélites ao Plano Piloto e serão operadas através de ônibus especiais do tipo "Turismo-Executivo", com acesso de passageiros por porta dianteira.

Art. 4º - A exploração das Linhas Especiais serão concedidas pelo Poder Executivo na forma que dispuser a legislação pertinente ao Transporte de Passageiros.

Art. 5º - O Poder Executivo em ato próprio baixará as demais normas necessárias à aplicação da presente lei.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no prazo de 90 (noventa) dias, contados da sua publicação.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O transporte de passageiros no Distrito Federal está a merecer medidas que ofereçam alternativas para o problema cada vez mais grave do trânsito na Cidade.

O que se busca com a presente proposição é oferecer aos cidadãos do Distrito Federal uma nova alternativa para o transporte, dotando as cidades de transporte nos moldes dos já existentes em outros Estados da Federação, e assim fazendo com que se diminua o número de automóveis nas vias da cidade, proporcionando mais segurança no trânsito.

Esclareça-se, por oportuno, que não se busca a diminuição do transporte coletivo convencional, mas sim de criar nova alternativa para o deslocamento de pessoas de forma a oferecer maior comodidade e rapidez e a melhorar o trânsito e assim diminuir o número de acidentes que ocorrem com perda considerável de vidas.

Este, o mérito do projeto, que esperamos ver aprovado pelos nobres pares.

Dep. MIGUEIAS PAZ

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 197
(Da Bancada do Partido dos Trabalhadores)
nº 144, de 1997

Veda pagamento aos Deputados Distritais a título de comparecimento a sessão extraordinária da Câmara Legislativa.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL decreta:

Art. 1º - Os Deputados Distritais não fazem jus à percepção de remuneração, de qualquer espécie, a título de comparecimento a sessão extraordinária da Câmara Legislativa, convocada nos termos do inciso III, do art. 67, da Lei Orgânica do Distrito Federal, nos períodos de recesso da Câmara Legislativa.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A dificuldade financeira do Distrito Federal constitui fato do domínio público. A população local, os servidores públicos, os comerciantes que fornecem para o Governo, os prestadores de serviços à Administração - todos são conhecedores das dificuldades que o Distrito Federal enfrenta no momento, não obstante o esforço governamental voltado para superá-las.

Se assim ocorre, é de inteira justiça que a Câmara Legislativa também ofereça sua cota de engajamento no esforço de redução da despesa pública, contribuindo para o soerguimento financeiro do Distrito Federal.

Recentemente, houve generalizada contrariedade em virtude do atraso no pagamento do décimo terceiro salário dos servidores. Estes, por sua vez, estão sem aumento salarial há mais de dois anos e têm teto de remuneração es-

tabelecido. Houve redução no valor da representação das funções gratificadas. Desde o mês de janeiro de 1996, os servidores da Administração direta não recebem o auxílio-alimentação.

São exemplos significativos que registram a cabal fragilidade financeira que, infelizmente, hoje marca o erário público local.

Não acredito que esta Casa queira manter-se à distância dessas situações, ignorando-as ou não lhes emprestando a solidariedade tão necessária em momento difícil que repercute em todos os segmentos dependentes dos recursos públicos.

Vale lembrar, também, que, além do aspecto financeiro citado, a questão envolve, ainda, certo constrangimento dos Deputados ao perceberem remuneração em dobro, correspondente a curto período de duração da convocação extraordinária.

Isto posto, espero contar com o apoio dos demais Deputados Distritais para a aprovação desta proposta, de natureza sobretudo ética, mas também de profunda solidariedade.

Sala das Sessões, de março de 1997.

Deputado EURIPIDES CAMARGO

Deputado WASHY DE ROURE

Deputado ANTONIO JOSÉ "CARU"

Deputado GERALDO MAGELA

Deputada LÚCIA CARVALHO

Deputado MIGUEIAS PAZ

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 97, DE 1997
(Deputada Lucia Carvalho e outros)

Dá nova redação ao art. 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelecendo critérios para a concessão dos títulos de cidadão benemérito e cidadão honorário, e dá outras providências.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

resolve:

Art. 1º O art. 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 103.

II -

e) concessão do título de cidadão benemérito ou cidadão honorário a brasileiro ou estrangeiro;

f) outros casos previstos na Lei Orgânica;

§ 4º O projeto de decreto legislativo de que trata a alínea "e" do inciso II deste artigo será de iniciativa da maioria absoluta dos Deputados.

§ 5º O título de cidadão benemérito somente será concedido a brasileiro, nascido no Distrito Federal, em virtude de relevantes serviços prestados à Nação ou ao próprio Distrito Federal ou de notáveis realizações em seu campo de atuação ou trabalho, tanto em caráter profissional como amador.

§ 6º O título de cidadão honorário, presentes os pressupostos de mérito referidos no parágrafo anterior, será concedido a brasileiro, nascido fora do Distrito Federal, ou a estrangeiro.

§ 7º A entrega dos títulos aludidos nos §§ 5º e 6º far-se-á durante sessão solene, realizada nos termos do art. 91 e parágrafos, garantindo-se o uso da palavra, no curso de sua realização, ao primeiro signatário do projeto de que resultar o decreto legislativo de concessão do título."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição, se pouco inova quanto aos comandos normativos insertos no Regimento Interno, tem o condão de procurar definir, formalmente, os critérios e os procedimentos necessários à concessão dos títulos de cidadão benemérito e cidadão honorário por parte desta Casa. Prevista como prerrogativa privativa da Câmara Legislativa, a teor do art. 60, XLI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, a concessão dos referidos títulos, até hoje, vem-se desenvolvendo mais pela reiteração de práticas do que, propriamente, pela minuciosa arquitetura de um processo legislativo pertinente. Esperamos, a partir de agora, estar dando um passo no sentido de corrigir esse problema.

A par de diferenciarmos o que venham a ser cidadão benemérito e cidadão honorário, utilizando, como critério de discriminação, a naturalidade do homenageado, definimos os pressupostos de mérito imprescindíveis à concessão do título, bem como o requisito de que o projeto de decreto legislativo respectivo resulte da iniciativa da maioria absoluta dos Deputados. De toda forma, mas muito especialmente em virtude deste último requisito, tentamos garantir que a concessão dos títulos em apreço se preste a um único objetivo – ao de homenagear –, nunca ao de julgar, ainda que reconheçamos, implícito na homenagem, um juízo de valor.

Em razão do exposto, conclamamos os nobres Pares a emprestar seu integral apoio à aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, de março de 1997.

MOÇÃO Nº 2.573, DE 1997

(Do Sr. Deputado DANIEL MARQUES - PMDB)

Reivindica providências junto à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no sentido de promover a TERRAPLANAGEM nos campos de futebol localizados junto ao CAIC, na Vila Vicentina, Módulo Esportivo, Jardim Roriz e Buriti II e III, bem como a LIMPEZA GERAL em todas as praças de esportes existentes na cidade.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com fulcro no art. 109, do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, proponho que esta Casa reivindique providências junto à Subsecretaria de Coordenação das Administrações Regionais no sentido de promover a terraplanagem dos campos de futebol localizados junto ao CAIC, na Vila Vicentina, Módulo Esportivo, Jardim Roriz, Buriti II e III, bem como a limpeza em todas as praças de esportes existentes na cidade.

JUSTIFICAÇÃO

O futebol é uma das poucas atividades de lazer existentes em Planaltina, em especial nos finais de semana, praticado nos campos localizados nos diversos setores da cidade. Essa prática, porém, está deixando de acontecer devido ao assoreamento do solo causado pelas fortes chuvas e pelo excesso de mato existente nos locais mencionados.

Assim sendo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação da presente proposição.

Sala de Sessões, em de março de 1997.


Deputado DANIEL MARQUES

MOÇÃO Nº 2574, DE 1997
(Do Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Reivindica do Governo do Distrito Federal a imediata iluminação pública da via que dá acesso à QR 625, em Samambaia, bem como a construção de uma parada de ônibus em frente a referida quadra.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fundamento no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, proponho manifestação dos nobres pares no sentido de reivindicar do Governo do Distrito Federal a imediata iluminação pública da via que dá acesso à QR 625, em Samambaia, bem como a construção de uma parada de ônibus em frente a referida quadra.

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que um dos graves problemas que atinge a população do Distrito Federal é a falta de segurança pública. Tem ocorrido com frequência assaltos, estupros, assassinatos e outros atos deploráveis, e isso tem trazido insegurança constante à nossa sociedade. A isso deve-se também o fato de nossas vias públicas estarem desprovidas de iluminação, o que permite o aumento desses delitos.

Outro fato que deve nos preocupar é quanto ao acomodamento das pessoas que usam o sistema de transporte coletivo no Distrito Federal. Não é raro se ver pessoas à espera de transporte debaixo de sol e chuva, sem a mínima proteção. Isso não é muito para se dar dignidade a esses usuários.

Assim, entendo ser justa a reivindicação dos usuários, para o que solicito a manifestação desta Casa.

Sala das Sessões,


PENIEL PACHECO
Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 197
(Autor: Dep. Benício Tavares e outros)
em 25.7.97, de 1997

Solicita providências ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República e aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados e aos Líderes Partidários no Congresso Nacional, para que os recursos orçamentários da Rede Sarah passem a ser liberados diretamente pelo Ministério da Fazenda.

Vimos nos termos do art. 109, do Regimento Interno, solicitar aos eminentes colegas que aprovem moção endereçada ao Excelentíssimo Senhor, Presidente da República, aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado e da Câmara dos Deputados e aos Líderes Partidários no Congresso Nacional, no sentido de apresentar manifestação de apoio, da Câmara Legislativa do Distrito Federal à Rede Sarah, na luta para que os seus recursos orçamentários, a partir do exercício de 1998, sejam diretamente liberados pelo Ministério da Fazenda, nos termos da decisão do Congresso Nacional, infelizmente vetada pelo Senhor Presidente da República, que fez com que esses recursos sejam repassados à

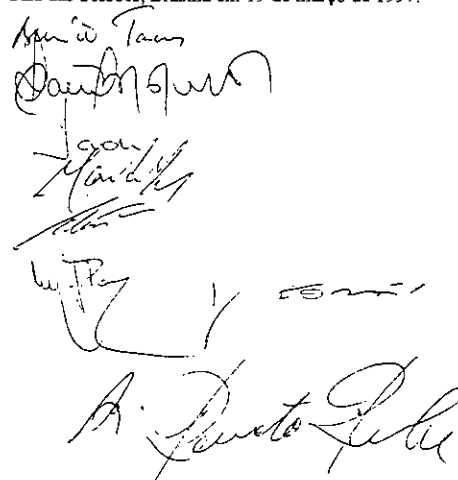
Rede Sarah, no exercício de 1997, através do Ministério da Saúde, o que burocratiza o trâmite, causando danos irreparáveis à tão consagrada e eficiente instituição de saúde.

Não podemos permitir que a situação de caos reinante na saúde se alastre para o que de melhor existe no Brasil, no campo do atendimento médico.

JUSTIFICAÇÃO

Apesar de todas as garantias constitucionais de que saúde é obrigação do Estado e deve ter prioridade máxima, o que se observa na prática é o inverso, a rede pública totalmente desaparelhada de médicos, equipamentos, aparelhagens e remédios. A rede particular com falhas gritantes que culminaram com a morte em série de seus pacientes como os casos ocorridos em Caruaru, na Clínica de Hemodiálise e no Rio de Janeiro no Hospital Santa Genoveva. A única rede que vem dando atendimento gratuito, elogiado por todos, quantos dela necessitam é a Rede Sarah. Com vistas a impedir que haja descontinuidade e perda de qualidade no atendimento prestado a milhares de deficientes físicos que somam aproximadamente 16 milhões de brasileiros, além do vultoso atendimento a pacientes cuja gravidade da lesão assim exige, vimos formular a presente moção.

Sala das Sessões, Brasília em 19 de março de 1997.



MOÇÃO Nº 2576/97

"Protesta contra o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, por ferir os interesses nacionais."

Autor: Deputado Edimar Pireneus

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 109 do seu Regimento Interno, protesta, junto à Presidência da República, contra o processo de privatização da Companhia Vale do Rio Doce, considerado lesivo aos interesses nacionais

Justificativa

A Cia. Vale do Rio Doce é um patrimônio nacional, que o País construiu ao longo dos últimos 54 anos. É uma empresa exemplar, respeitada no exterior, e que representa um grande motivo de orgulho para o brasileiro. As razões estão expressas nos números e nas riquezas que integram o gigantesco complexo de produtividade que é a Vale do Rio Doce:

- a Vale é formada por 54 empresas, quase todas de grande porte, integradas com a agricultura, na produção de fertilizantes; com a indústria, na produção de minerais metálicos e mão-metálicos, siderurgia, papel e celulose; com o transporte

ferroviário e rodoviário; e com o comércio exterior, em exportações e navegação transoceânica.

- desde 1970, a taxa média de crescimento da Vale é de 13,6% ao ano;
- a Companhia tem uma receita bruta anual da ordem de US\$ 6 bilhões, com lucro de US\$ 500 milhões ao ano;
- é a principal exportadora do País;
- lidera o mercado mundial de minério de ferro;
- é a maior produtora de alumínio e ouro da América Latina;
- possui 1.800 km. de modernas ferrovias, por onde trafegam cerca de 2 milhões de passageiros ao ano e 64% da carga transportada por trens no território nacional;
- possui e opera a maior frota de navios graneleiros do mundo;
- tem concessões para pesquisar e explorar, por tempo ilimitado, o subsolo em 23 milhões de hectares do território nacional. Esta área, somada, equivale ao território da Itália. Pode ser também comparada à soma dos estados de Alagoas, Sergipe, Pernambuco, Paraíba e Rio Grande do Norte;
- possui 580 mil hectares de florestas comerciais replantadas, onde retira matéria-prima para produzir 400 mil toneladas de celulose, em unidades da própria Vale;

- sem citar o potencial de minerais ainda não descobertos, a Vale possui reservas comprovadas de 41 milhões de toneladas de minério de ferro, 678 milhões de toneladas de bauxita, 994 milhões de toneladas de cobre, 67 milhões de toneladas de caulim, 72 milhões toneladas de manganês, 70 milhões de toneladas de níquel, 122 milhões de toneladas de potássio, 9 milhões de toneladas de zinco, 1 milhão de toneladas de titânio, 510 milhões de toneladas de tungstênio, 60 mil toneladas de nióbio, 563 toneladas de ouro.

A Vale possui, ainda, 1,8 milhão de toneladas comprovadas de urânio, mineral de utilização nuclear, fato que, por si só, torna inconstitucional a venda da empresa, de acordo com a Carta de 1988.

Estudo realizados pelo presidente da Vale Internacional, Eliezer Batista, comprovam que, além dos dados já citados, a empresa que se transformou em orgulho dos brasileiros tem um inestimável potencial de crescimento, de geração de renda e de empregos, podendo promover o desenvolvimento "abrindo caminho para grandes projetos privados em sua área de influência e criando um link poderoso entre a siderurgia e a produção de alimentos".

Pode-se deduzir, desse quadro, o que a Vale do Rio Doce sintetiza, como poder de transformação das riquezas em benefícios sociais e econômicos para a nação brasileira. Tudo isso comprova que a venda da Vale representa um crime contra a população brasileira. E é para somar a voz desta Casa à luta das instituições e dos cidadãos brasileiros contra a consumação desse crime que apresentamos a presente moção, contando com a aprovação de todos os nobres deputados, em defesa da nossa população.

Sala das Sessões, em

Edimar Pireneus

Deputado Distrital

MOÇÃO Nº 197

(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que os recursos destinados à Rede Sarah de Hospitais sejam repassados pelo Ministério da Fazenda.

Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Com base no art. 109 do Regimento Interno desta Casa, reivindica ao Senhor Presidente da República para que os recursos destinados à Rede Sarah de Hospitais sejam repassados pelo Ministério da Fazenda

JUSTIFICAÇÃO

Um dos primeiros contratos de co-gestão instituídos pelo poder executivo foi com a Rede Sarah de Hospitais. O sucesso alcançado pelo convênio foi altamente positivo tendo em vista os resultados atingidos durante todos esses anos de funcionamento da Rede Sarah.

A ampliação no número de atendimentos, nenhum caso verificado de infecção hospitalar, a construção de mais unidades hospitalares em várias capitais brasileiras, o aumento de suas instalações aqui na capital federal e a excelência no atendimento de seus clientes. Chegam aos milhares os pacientes que são atendidos pela Rede Sarah de Hospitais num raio de ação que o eleva a condição de estabelecimento a nível nacional e internacional em vez de regional.

A decisão do Excelentíssimo Senhor Presidente da República ao vetar o repasse de recursos diretamente ao Rede Sarah nos deixa apreensivos em relação as conquistas alcançadas por aquele estabelecimento.

Para tanto convocamos os nossos nobres pares a apoiarem a presente Moção reivindicando o retorno do procedimento anterior ao veto do Senhor Presidente da República, isto é, para que os repasse dos recursos financeiros sejam efetuados pelo Ministério da Fazenda mantendo-se o alto padrão de qualidade conquistado pela Rede Sarah de Hospitais.

Sala das Sessões, de março de 1997

JORGE CAUHY
DEPUTADO DISTRITAL-PMDB/DF

MOÇÃO Nº 197
(Do Deputado Jorge Cauhy)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República para que os recursos destinados à Rede Sarah de Hospitais sejam repassados pelo Ministério da Fazenda.

Assinaturas:

Deputado Adão Xavier

Deputado Antônio José (Cafu)

Deputado César Lacerda

Deputado Claudio Monteiro

Deputado Edimar Pireneus

Deputado José Edmar

Deputada Lúcia Cavalcanti

Deputado Zé Ramalho

Deputado Luiz Esteves

Deputado Marcos Arruda

Deputado Wásony de Rouse

Deputado Euzébio Camargo

Deputado Odilon Aires

Deputado Miquelins Paz

Deputado Tadeu Filippi

Deputado Benício Tavares

Deputado Daniel Marques

Deputado João de Deus

Deputado Manoel Andrade

Deputado Renato Rainha

Deputado Peniel Pacheco

Deputado Marco Lima

Deputado Geraldo Magela

MOÇÃO Nº 2.578, DE 19 DE MARÇO 1997
(Do Sr. Deputado RENATO RAINHA)

Reivindica ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República - FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, providências no sentido de determinar a regularidade nas transferências de recursos da União para a REDE SARAH DE HOSPITAIS.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com base no artigo 109 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, sugiro a Vossa Excelência solicite providências ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República - FERNANDO HENRIQUE CARDOSO, sentido de determinar a regularidade nas transferências de recursos da União para a REDE SARAH DE HOSPITAIS.

JUSTIFICAÇÃO

Em carta aberta ao público, o Doutor ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR, Cirurgião-Chefe da Rede SARAH, manifestou sua profunda preocupação com o descaso da União para com os repasses de verbas para a manutenção dos Hospitais integrantes da REDE SARAH. Da missiva, destacamos alguns trechos:

"Você foi atendido gratuitamente num dos hospitais da Rede SARAH. Isso aconteceu porque temos a convicção de que serviços médicos prestados por instituição pública não podem ser cobrados: são a retribuição dos impostos que você paga o ano inteiro.

Essa visão da relação entre hospital e paciente é uma característica de nosso trabalho desde as origens do SARAH, em 1960, quando ocupávamos um pequeno centro de reabilitação erguido durante a construção de Brasília.

Em 1991, essa filosofia de trabalho começou a se espalhar pelo Brasil. Foi quando o Congresso Nacional aprovou uma lei especial, sancionada pelo Presidente da República, permitindo a reorganização da estrutura do SARAH e dando início a uma experiência revolucionária em assistência médica no Brasil. E nasceu quatro hospitais funcionando e um em construção.

Também a partir de 1991, o SARAH não recebeu recursos com regularidade. Ao longo de todos esses anos, o Ministério da Saúde sistematicamente corta e retém verbas e atrasa transferências. É fácil entender o resultado dessa atitude: ela fortalece uma forma de assistência médica inteiramente diferente da nossa.

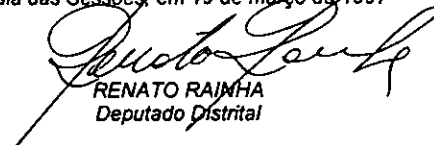
Não fossem esses problemas, a Rede SARAH poderia estar ajudando hoje um número bem maior de brasileiros. Você sabia que existem no País mais de 16 (dezesseis) milhões de pessoas fisicamente incapacitados?"

É preocupante a situação da REDE SARAH DE HOSPITAIS. Tem toda razão o Doutor ALOYSIO CAMPOS DA PAZ JÚNIOR. Não podemos deixar que uma rede de "hospitais modelos" seja sucateada, pois a saúde constitui um dos direitos fundamentais da pessoa humana protegido pela Constituição Federal em seus artigos 6º e 196. É também um direito básico do consumidor previsto no Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/90), no artigo 6º, inciso I.

Malgrado os dispositivos legais, é conhecida de todos a situação de calamidade por que passa a saúde no nosso País. Leitos desativados, falta de medicamentos, são pagos baixos salários aos profissionais do setor, fraudes e desvios de recursos são alguns dos elementos que apontam para o sucateamento do sistema público de saúde. Na Rede SARAH isso não existe.

Por tudo isso e por ser a REDE SARAH a única instituição pública especializada em doenças do aparelho locomotor e em lesados medulares, esperamos o apoio favorável dos meus ilustres Pares na aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, em 19 de março de 1997


RENATO RAINHA
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 1367, DE 1997
(Do Deputado PENIEL PACHECO - PSDB)

Requerer o encaminhamento de solicitação de informação ao Senhor Secretário de Educação do Distrito Federal.

Excelentíssima Senhora Presidenta da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 107, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Secretário de Educação do Distrito Federal informar:

- o motivo pelo qual um número significativo de alunos da sétima e oitava séries do Centro Educacional de Taguatinga Norte (CETN) foi reprovado no terceiro bimestre do ano letivo de 1996, numa única matéria - matemática -, sendo que a professora da referida matéria, além de participar dos movimentos grevistas no período, ainda esteve de licença-prêmio e licença-gestante sem, contudo, levar em consideração que os referidos alunos não tiveram aula e, por conseguinte, não mereciam ter sido reprovados sem a competente análise de cada caso.

JUSTIFICATIVA

Após o término do ano letivo várias crianças de sétima e oitava séries do Centro Educacional de Taguatinga Norte (CETN) foram reprovadas numa única matéria no terceiro bimestre. A alegação da professora e do Conselho Escolar é a de que os alunos reprovados não obtiveram nota suficiente para aprovação. O problema é que nesse bimestre os alunos ficaram sem aula justamente na matéria da professora Cláudia de Lucas que estava de licença-prêmio e não foi substituída, como determina as normas da Fundação Educacional. Quando essa professora retornou às suas atividades NORMAIS, aplicou trabalhos de casa para substituir as aulas não dadas - isto já no quarto bimestre -, mantendo praticamente todos os alunos em recuperação, isso sem o conhecimento de alguns alunos.

É importante ressaltar que durante 43 dias, em consequência da greve dos professores, todos os alunos que questionaram a reprovação, obtiveram média no primeiro bimestre por terem recebido aulas complementares, o que não aconteceu no terceiro bimestre.

Numa análise rápida, pode-se constatar várias falhas que endossam a reclamação dos pais junto à Regional de Ensino:

1. A Fundação Educacional não substituiu a professora Cláudia de Lucas;

2. Ao voltar às aulas, a citada professora usou uma técnica de ensino: aplicou vários trabalhos para serem feitos em casa sem qualquer tipo de preparação em sala de aula, contando apenas como reposição numérica de aulas não valendo como nota do bimestre;

3. No primeiro semestre, apesar dos 43 dias de greve dos professores, todos os alunos que reivindicaram o direito de passar de série, tiveram média suficiente para sua aprovação em todas as outras matérias e bimestres. Saliência-se que quando há interesse de reposição das aulas pelos professores isso é feito.

O que esses pais e responsáveis querem é que seus filhos sejam atendidos e ao mostrarem capacidade, aprovados. Não se pode entender porque uma professora comportou-se de maneira intransigente ao reprovar esses alunos e, além do mais, se mostrou incompreensível e grosseira com as mães de alunos reprovados quando essas pediram explicações sobre o fato.

Espero que a Fundação Educacional analise com melhor profundidade esta questão, e não prejudique esses alunos,

nem tampouco os deixe marcados por esse triste episódio, pela incompetência de uma professora que não foi capaz de olhar com serenidade as situações que ela mesma criou.

Sala das Sessões,


Deputado PENIEL PACHECO
Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB

REQUERIMENTO Nº 197
(Do Deputado Wasny de Roure)
nº 1.368, de 1997

Solicita a realização de Sessão Solene para entrega do Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

De acordo com o disposto no artigo 68 combinado com o art. 91 do Regimento Interno desta Casa, solicito a Vossa Excelência a realização de uma Sessão Solene para a entrega do Título de Cidadã Honorária de Brasília a Presidente do CONEN/DF, Senhora Cândida Rosilda de Melo Oliveira, no dia 16 de junho de 1997, na Câmara Legislativa do Distrito Federal.

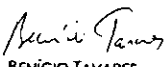
JUSTIFICAÇÃO

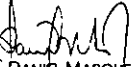
A Câmara Legislativa do Distrito Federal, no final do ano passado, concedeu através do Decreto Legislativo nº 103/96, o Título de Cidadã Honorária de Brasília à Senhora CÂNDIDA ROSILDA DE MELO OLIVEIRA.

Conto, pois, com o apoio de Vossa Excelência e dos colegas Deputados.

Sala das Sessões, de março de 1997.


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital

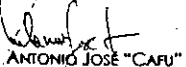

BENÍCIO TAVARES
Deputado Distrital


DANIEL MARQUES
Deputado Distrital


ADÃO XAVIER
Deputado Distrital


CÉSAR LACERDA
Deputado Distrital


EDIMAR PIRENEUS
Deputado Distrital


ANTÔNIO JOSÉ "CAFU"
Deputado Distrital

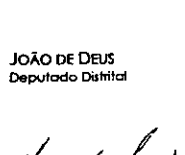

CLÁUDIO MONTEIRO
Deputado Distrital

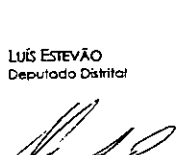

EURÉIDES CAMARGO
Deputado Distrital


GERALDO MAGELA
Deputado Distrital

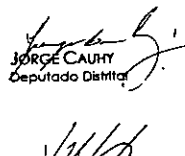

LUCIA CARVALHO
Deputada Distrital

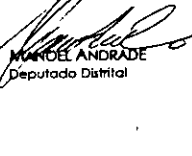

MIGUELAS PAZ
Deputado Distrital

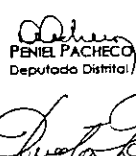

JOÃO DE DEUS
Deputado Distrital


LUÍZ ESTEVÃO
Deputado Distrital

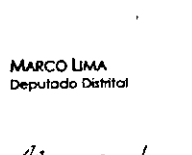

ODILON AIRES
Deputado Distrital


JORGE CAUHY
Deputado Distrital


MANOEL ANDRADE
Deputado Distrital

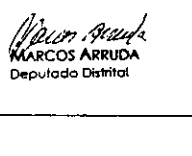

PENIEL PACHECO
Deputado Distrital


JOSÉ EDMAR
Deputado Distrital


MARCO LIMA
Deputado Distrital


RENATO RAINHA
Deputado Distrital


JOSÉ RAMALHO
Deputado Distrital


MARCOS ARRUDA
Deputado Distrital


TADEU FILIPPELLI
Deputado Distrital

REQUERIMENTO Nº 197

(Do Sr. Deputado GERALDO MAGELA)

nº 1.369, de 1997

Requer a tramitação conjunta dos Projetos de Lei nºs 2.555/96, 2.531/96, 2.533/96, 2.534/96, 2.543/96, 2.553/96, 2.554/96 e 2.564/96.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com fulcro nos arts. 107 e 128 do Regimento Interno desta Casa, venho requerer a tramitação conjunta, mediante apensamento, das seguintes proposições:

PL nº 2.555/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados em Sobradinho II, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Benício Tavares.

PL nº 2.531/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados no Varjão, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria do Deputado Luiz Estevão.

PL nº 2.533/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados em Planaltina, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Daniel Marques.

PL nº 2.534/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados em São Sebastião, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Tadeu Filippelli.

PL nº 2.543/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados no Riacho Fundo, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy.

PL nº 2.553/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados no Recanto das Emas, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Jorge Cauhy.

PL nº 2.554/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados em Samambaia, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e Adão Xavier.

PL nº 2.564/96, que "isenta de pagamento de taxa relativa a esgoto condominial os moradores dos lotes situados em Santa Maria, constantes do Programa de Assentamento de Populações de Baixa Renda", de autoria dos Deputados Luiz Estevão e César Lacerda.

JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei nºs 2.555/96, 2.531/96, 2.533/96, 2.534/96, 2.543/96, 2.553/96, 2.554/96 e 2.564/96 têm propósitos idênticos, qual seja o de "isentar" os moradores de lotes situados em áreas destinadas a programas de assentamento de populações de baixa renda do pagamento relativo à instalação da rede de esgoto pela CAESB.

Cabe notar que as disposições específicas que se encontram no texto de cada um dos projetos citados, e que se referem exclusivamente ao nome das localidades onde foram implantados programas de assentamento definidos nos moldes do Decreto nº 11.476, de 9-3-89, podem, sem qualquer prejuízo, ser incluídas na norma geral que regular a matéria no âmbito do Distrito Federal.

A fim de evitar a prolixidade e com o objetivo de resguardar o processo legislativo, entende-se ser aplicável, no caso em tela, as disposições inscritas no art. 128 do Regimento Interno da Casa que prevêem a tramitação conjunta de proposições que "regulem matéria idêntica ou correlata".

Sala das Sessões, em


DEPUTADO GERALDO MAGELA

REQUERIMENTO Nº 197

(Do Senhor Deputado MARCO LIMA)
m.º 1.370 de 1997

Requer o encaminhamento de solicitação de informações ao Secretário de Educação do Distrito Federal sobre cobrança que vem sendo efetuada pelo Centro de Ensino nº 03 - Taguatinga.

Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Nos termos do artigo 107, I, do Regimento Interno desta Casa, requiro que sejam solicitadas ao Secretário de Educação do Distrito Federal informações sobre a cobrança que vem sendo efetuada pelo Centro de Ensino nº 03, de Taguatinga, para a entrega aos alunos de tabela contendo o horário de aulas.

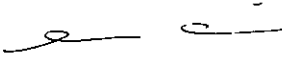
JUSTIFICAÇÃO

Segundo informações que chegaram ao meu conhecimento, o Centro de Ensino nº 03, situado em Taguatinga, vem cobrando de seus alunos o valor de R\$ 3,00 para o fornecimento de tabela contendo o horário de cada um. A isso se soma, ainda, a declaração dos estudantes de que a escola não fornece recibo do valor recolhido.

Por considerar que tal cobrança representa ônus indevido que vem sendo imposto aos estudantes, entendo necessário ouvir o titular da Secretaria de Educação, para que esclareça se há norma do citado órgão orientando tal procedimento e se é legal a atitude da direção daquela escola.

Como se trata de assunto a reclamar a atenção desta Casa, estou certo de contar com o apoio de todos para a aprovação do presente Requerimento

Sala das Sessões,


Deputado MARCO LIMA

INDICAÇÃO 97

(Do Sr. Dep. Manoel de Andrade-Manoelzinho - PMDB)

m.º 787, de 1997

Sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, através da Telebrasil, determine a instalação provisória de um telefone público no Condomínio Nova Colina, em Sobradinho, para atender à comunidade residente naquele local.

Senhor Presidente,

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do Art. 105 do seu Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Governador do Distrito Federal que, através da Telebrasil, determine a instalação provisória de um telefone público no Condomínio Nova Colina, em Sobradinho, para atender à comunidade residente naquele local.

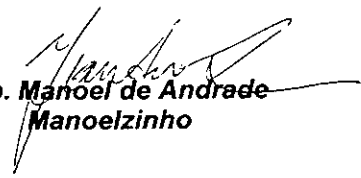
JUSTIFICAÇÃO

Em outros condomínios já existe este serviço. Enquanto no Nova Colina, o orelhão mais próximo está na quadra 18 de Sobradinho, distante quase 4 Km do condomínio, não oferecendo condições para atendimento de uma emergência.

Segundo informações de moradores do local, o Decreto 694 do Governo do Distrito Federal proíbe a instalação de serviços públicos em condomínios não regularizados como o Nova Colina que está em uma área considerada irregular. Entretanto, este benefício poderá ser implantado provisoriamente para atender a centenas de famílias que lá residem e não têm como se comunicar com o resto do Distrito Federal, por falta de um telefone público.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres parlamentares para aprovação da presente Indicação que é uma antiga reivindicação da comunidade residente no Condomínio Nova Colina.

Sala das Sessões, em de março de 1997.


Dep. Manoel de Andrade
Manoelzinho

2.2 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Faz apreciação de posturas e procedimentos adotados na CLDF em relação aos vetos do Sr. Governador.

- Declara que ontem, 18 de março, insistiu que se desse prosseguimento à sessão para a votação dos vetos constantes da pauta desde a semana passada, mas por "manobra" do Líder do Governo o quorum foi retirado.

- Critica a elaboração de emendas no Plenário, que não acrescentam nada à matéria e só se prestam a atrasar o seu andamento.

- Divulga que 17 projetos de deputados da Oposição foram motivo de veto com o objetivo de postergar a sua tramitação.

- Frisa que esse fato tem de ser denunciado como lesivo à sociedade.

- Afirma que, se essa for a arma do Líder do Governo frente aos projetos dos deputados da Oposição, estes não hesitarão em recorrer ao mesmo procedimento.

2.3 - COMUNICADOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ODILON AIRES (PMDB)

- Questiona a CEB, através de seu Diretor-Presidente, acerca das progressões funcionais concedidas a três servidores daquela companhia, com o objetivo de adequação salarial e efeitos financeiros retroativos.

- Afirma que a concessão da progressão funcional com o objetivo referido é prática clientelista e protecionista.

- Pergunta se os demais servidores também serão premiados com a adequação salarial.

DEPUTADO DANIEL MARQUES (PMDB)

- Denuncia o descaso do GDF com os contribuintes do IPTU: a atualização cadastral dos imóveis está sendo utilizada para majorar o valor do IPTU e para subsidiar o Governo no ajuizamento de ações contra aqueles proprietários de imóveis cujos padrões de edificação fogem às normas.

- Reclama que, por não pagarem as prestações dos condomínios irregulares, a conselho do GDF, os moradores estão sendo acionados pelos proprietários e seus nomes têm ido para o cadastro do DPC.

- Critica o GDF por não ter normalizado o projeto de lei de alteração dos gabaritos de construção, o que gerou processos criminais contra proprietários.

DEPUTADO JOÃO DE DEUS (PDT)

- Censura o Deputado Daniel Marques por cobrar providências do atual Governo com relação à regularização de condomínios.

- Declara que provou junto à CPI da Grilagem que o ex-Governador Roriz era conivente com a situação irregular dos condomínios no DF, tendo estimulado o êxodo rural e a desobediência civil.

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Retoma o assunto referente ao problema dos condomínios irregulares para explicar que cabe ao Ministério Público proceder às análises dos encaminhamentos da CPI da Grilagem.

- Propõe a criação de uma comissão de deputados para acompanhar o processo de regulamentação dos parcelamentos ilegais junto ao Ministério Público.

- Aconselha os moradores dos condomínios irregulares a procurarem o PROCON, depositarem, em juízo, o valor das parcelas e aguardarem o andamento do processo.

- Expressa indignação com a decisão de Juiz que concedeu posse de terra às famílias localizadas no Recanto da Conquista, na Região da Agrovila São Sebastião.

- Anuncia que as terras em questão são públicas, o que afasta a possibilidade de ganho de causa, pois não há instituto de posse para terras públicas.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Solicita ao Presidente da Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e Cidadania, Deputado CAFU, que forme uma comissão para visitar as instalações carcerárias na Ceilândia.

- Comenta a situação vergonhosa dessas instalações.

- Lembra que a Comissão de Ética não pode funcionar sem ser regulamentada.

- Divulga problemas de ordem burocrática que tornam dramática a situação financeira do Lar dos Velhinhos.

- Agradece o carinho dos deputados na sessão solene em homenagem à Ordem Rosa Cruz.

DEPUTADO WASNY DE ROURE (PT)

- Analisa sessões ordinárias dos meses de fevereiro e março e, especialmente, o fato ocorrido, ontem, 18 de março, entre os Deputados José Edmar e Peniel Pacheco.

- Diz que a Casa vive momentos delicados e conclui que parlamentares vivem com intensidade sua agenda política, sendo difícil conciliar os objetivos dos deputados com a trajetória da Casa.

- Lembra aos parlamentares do seu compromisso com a história do DF.

- Solidariza-se com os companheiros na busca de soluções para cidade.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA (PSDB)

- Critica o comportamento antiético da Presidenta do PSDB.

- Divulga que componentes do SINDIRETAS também se desvincularão do PSDB, seguindo o seu exemplo.

- Comenta declarações do Deputado Peniel Pacheco à Imprensa local.

3 - ORDEM DO DIA

(1º) **ITEM 1:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 2.462, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe sobre crédito presumido nas operações que especifica". **MANTIDO** com 10 votos favoráveis, 11 votos contrários e 1 abstenção. Houve 2 ausências.

(2º) **ITEM 2:** Apreciação do **veto total ao Projeto de Lei nº 2.463, de 1996**, de autoria do Deputado Filippelli, que "Dispõe acerca da apuração do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS)". **MANTIDO** com 9 votos favoráveis, 11 votos contrários e 1 abstenção. Houve 3 ausências.

(3º) **ITEM 104:** Votação do **Requerimento nº 1.365, de 1997**, de autoria de vários deputados, que "Requer a transformação da Sessão Ordinária do dia 20 de março de 1997 em Comissão Geral para promover debate sobre a lei de imprensa". **APROVADO** por votação em processo simbólico (17 deputados presentes).

(4º) **ITEM 4:** Discussão da redação final da **Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 33, de 1997**, de autoria da Mesa Diretora e outros, que "Revoga o inciso V e altera o § 3º do art. 57 e acrescenta parágrafo único ao art. 111 da Lei Orgânica do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(5º) **ITEM 5:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 313, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Determina ao Poder Executivo do Distrito Federal a destinação de área para implantação de Delegacia de Polícia em Taguatinga Sul - RA III". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(6º) **ITEM 6:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 830, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Institui a 'Semana Comemorativa do Cerrado' no âmbito do Distrito Federal". **APROVADA** nos termos do § 5º do art. 176 do Regimento Interno.

(7º) **ITEM 23:** Discussão, em 2º turno, 2º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 515, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Autoriza o Poder Executivo a transpor a especialidade de Agente de Portaria do Cargo de Assistente Básico de Saúde para o cargo de Assistente Intermediário de Saúde II da carreira Assistência Pública à Saúde do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO**.

(8º) **ITEM 33:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 1.213, de 1993**, de autoria do Deputado Wasny de Roure, que "Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal".

Obs: Em tramitação conjunta com o **Projeto de Lei nº 443, de 1995**, de autoria da Deputada Lúcia Carvalho, que "Dispõe sobre o funcionamento de pensões e pensionatos no Distrito Federal". **DISCUTIDO**.

(9º) **ITEM 34:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 15, de 1995**, de autoria do Deputado Miquêias Paz, que "Proíbe a privatização ou exploração comercial de áreas especiais de estacionamento em vias e logradouros públicos, no âmbito do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(10º) **ITEM 38:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, e votação do **Projeto de Lei nº 175, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Assegura às entidades organizadas da sociedade civil o direito de reunião nas instituições públicas do Distrito Federal e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(11º) **ITEM 44:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 109, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Institui o Conselho de Educação Física, Desporto e Lazer do Distrito Federal (CONSEFE) e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(12º) **ITEM 45:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.133, de 1993**, de autoria do Deputado Manoelzinho, que "Autoriza o fechamento com grades das áreas *non aedificandi* pertencentes aos condomínios de edifícios residenciais localizados no Setor Central do Gama". **DISCUTIDO.**

(13º) **ITEM 46:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.201, de 1993**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Inclui a profissão de Economista na formação mínima das equipes multidisciplinares que elaboram Estudo de Impacto Ambiental causado por empreendimentos potencialmente poluidores". **DISCUTIDO.**

(14º) **ITEM 47:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.376, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Dispõe sobre o parcelamento ou desmembramento de áreas rurais para fins rurais no território do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(15º) **ITEM 49:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.418, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera normas de construção do Setor Habitacional Riacho Fundo - RA XVII e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(16º) **ITEM 50:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.504, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 540, de 1º de setembro de 1993, que 'cria gratificação especial conforme disposto no art. 232 da Lei Orgânica do Distrito Federal'". **DISCUTIDO.**

(17º) **ITEM 51:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 1.505, de 1994**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Faculta o aproveitamento de candidatos aprovados nos concursos públicos para a Câmara Legislativa do Distrito Federal por outros órgãos da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(18º) **ITEM 52:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 21, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Estabelece prazo para a regulamentação da Lei nº 770, de 1994". **DISCUTIDO.**

(19º) **ITEM 53:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 28, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa em 6 horas a jornada do ensino médio". **DISCUTIDO.**

(20º) **ITEM 54:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 146, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre o Curso de Formação Profissional, no âmbito da Administração do Governo do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(21º) **ITEM 55:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 148, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre cobrança de taxa de inscrição em concurso público e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(22º) **ITEM 56:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 220, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Fixa critérios para apuração da base de cálculo do IPTU incidente sobre os imóveis distribuídos em função do Programa de Assentamento de População de Baixa Renda e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(23º) **ITEM 57:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 228, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera o Decreto-Lei nº 82, de 26 de dezembro de 1966, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(24º) **ITEM 58:** Discussão, em 1º turno, 4º dia, do **Projeto de Lei nº 243, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre a regularização de lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal no Recanto das Emas". **DISCUTIDO.**

(25º) **ITEM 60:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, em regime de prioridade, do **Projeto de Lei nº 405, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a revalidação de todas as inscrições feitas no cadastro imobiliário da antiga SHIS, hoje IDHAB/DF". **DISCUTIDO.**

(26º) **ITEM 61:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 325, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Determina ao Poder Executivo a destinação de áreas para implantação de quartéis da Polícia Militar do Distrito Federal nas regiões administrativas que especifica". **DISCUTIDO.**

(27º) **ITEM 62:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 336, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a alteração das normas de uso dos imóveis unifamiliares do Setor Residencial Norte 'A', Jardim Roriz, na cidade satélite de Planaltina - DF". **DISCUTIDO.**

(28º) **ITEM 63:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 337, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o uso dos lotes do Setor de Oficinas e Indústrias de Pequeno Porte na cidade-satélite de Planaltina-DF". **DISCUTIDO.**

(29º) **ITEM 64:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 349, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a construção de até duas habitações nos lotes residenciais unifamiliares na Região Administrativa de Sobradinho - RA V e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(30º) **ITEM 65:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 353, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Dispõe sobre o ensino religioso nas escolas públicas e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(31º) **ITEM 66:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 365, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a regularização do Setor Tradicional da cidade-satélite de Planaltina - Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(32º) **ITEM 67:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 372, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre isenção de pagamento de taxas junto ao DETRAN/DF e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(33º) **ITEM 68:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 377, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre o uso de lotes da expansão do Setor Residencial Leste, denominada de Buritis II e III, da cidade-satélite de Planaltina - Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(34º) **ITEM 69:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 386, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a construção de até 6 pavimentos mais pilotis nas projeções ou lotes destinados a edifícios residenciais na Região Administrativa de Sobradinho - RA V". **DISCUTIDO.**

(35º) **ITEM 70:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 397, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Dispõe sobre a unificação do Quadro de Oficiais Policiais Militares Femininos com o Quadro de Oficiais Policiais Militares, ambos da Polícia Militar do Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(36º) **ITEM 71:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 403, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre o registro, nas carteiras de identidade funcional dos servidores da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Distrito Federal, das informações que especifica". **DISCUTIDO.**

(37º) **ITEM 72:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 410, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Fixa a Vila São José no local em que se encontra, na cidade-satélite de Taguatinga, Região Administrativa III, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(38º) **ITEM 73:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 433, de 1995**, de autoria do Deputado Edimar Pireneus, que "Regulariza área do Assentamento Urbano na Região Administrativa de Brazlândia". **DISCUTIDO.**

(39º) **ITEM 74:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 445, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Altera a destinação dos lotes nºs 12, 13 e 14 da Quadra 69, Rua Rio Grande do Norte, do Setor Tradicional, Planaltina, Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(40º) **ITEM 75:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 447, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Concede gratuidade das inscrições em vestibulares aos estudantes de baixa renda que concluíram o segundo grau em escola pública do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(41º) **ITEM 76:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 451, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade das informações que especifica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(42º) **ITEM 77:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 458, de 1995**, de autoria do Deputado Xavier, que "Altera o § 4º do art. 3º da Lei nº 865, de 23 de maio de 1995". **DISCUTIDO.**

(43º) **ITEM 78:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 483, de 1995**, de autoria do Deputado Daniel Marques, que "Dispõe sobre a destinação de área pública para desenvolvimento de ações comunitárias, localizada à margem direita do córrego Atoleiro, na fazenda 'Retirinho', Setor Leste de Planaltina, Distrito Federal - RA VI". **DISCUTIDO.**

(44º) **ITEM 79:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 489, de 1995**, de autoria dos Deputados Benício Tavares, Edimar Pireneus e Luiz Estevão, que "Cria o Núcleo Rural Curralinho/Almécegas na Região Administrativa de Brazlândia - RA IV e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(45º) **ITEM 80:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 490, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Dispõe sobre a manutenção e custeio de consumo pelo Poder Executivo do sistema de iluminação pública em condomínios destinados a habitação coletiva e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(46º) **ITEM 81:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 511, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Permite a utilização e a ocupação de áreas públicas contígua aos blocos comerciais dos Setores Comerciais Locais Sul e Norte para implantação de garagens subterrâneas em Brasília - RA I". **DISCUTIDO.**

(47º) **ITEM 82:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 513, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que

"Dispõe sobre o lazer em vias públicas no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(48º) **ITEM 83:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 514, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Cria a obrigatoriedade da oferta de cursos de prevenção a acidentes domésticos e de primeiros-socorros no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(49º) **ITEM 84:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 530, de 1995**, de autoria da Deputada Maninha, que "Cria o cartão facilitador da saúde para atendimento aos idosos na rede do SUS, no âmbito do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(50º) **ITEM 85:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 531, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria a Zona de Uso Misto de Densidade Demográfica (ZDM) em Taguatinga - RA III, com a abrangência que especifica, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(51º) **ITEM 86:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 538, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Setor que especifica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(52º) **ITEM 87:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 547, de 1995**, de autoria do Deputado Rodrigo Rollemberg, que "Altera os incisos I e II dos arts. 3º e 4º da Lei nº 736, de 1994, que 'dispõe sobre a criação de cargos efetivos de Inspetor Sanitário e Industrial de nível superior e de Técnico de Inspeção Sanitária e Industrial de nível médio". **DISCUTIDO.**

(53º) **ITEM 88:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 562, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a criação de financiamento permanente para projetos agropecuários em propriedades rurais no Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(54º) **ITEM 89:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 575, de 1995**, de autoria do Deputado Cláudio Monteiro, que "Dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de tubo de descarga vertical nos veículos de transporte coletivo equipados com motor diesel, no Distrito Federal, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(55º) **ITEM 90:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 592, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão e outros, que "Destina área para produtores e trabalhadores rurais na área que especifica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(56º) **ITEM 91:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 597, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Institui a Semana de Prevenção ao Uso de Drogas no âmbito do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(57º) **ITEM 92:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 612, de 1995**, de autoria do Deputado Benício Tavares, que "Altera a Lei nº 258, de 1992, que 'determina a inclusão em edifícios e logradouros de uso público de medidas para assegurar o acesso, naquelas áreas, de pessoas portadoras de deficiências físicas e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(58º) **ITEM 93:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 614, de 1995**, de autoria do Deputado Renato Rainha, que "Dispõe sobre a criação de áreas especiais para instalação de prefeituras comunitárias nas regiões administrativas que especifica e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(59º) **ITEM 94:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 618, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Pólo Industrial de Samambaia da RA XII e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(60º) **ITEM 95:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 619, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria

o Corredor de Desenvolvimento Econômico às margens da DF 001, no trecho que liga as cidades de Samambaia/Gama". **DISCUTIDO.**

(61º) **ITEM 96:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 621, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Cria o Pólo de Indústria e Armazenagem de Ceilândia - RA IX e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(62º) **ITEM 97:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 622, de 1995**, de autoria do Deputado Luiz Estevão, que "Destina lotes residenciais de propriedade do Governo do Distrito Federal na cidade-satélite de Samambaia a policiais militares e bombeiros militares do Distrito Federal". **DISCUTIDO.**

(63º) **ITEM 98:** Discussão, em 1º turno, 2º dia, do **Projeto de Lei nº 623, de 1995**, de autoria do Deputado Odilon Aires, que "Susta a aplicação do disposto no item 8, NGC-025, aprovado pelo Decreto nº 13.059, de 8 de março de 1991, junto às habitações coletivas e unifamiliares do Cruzeiro Novo e do Cruzeiro Velho - RA XI, e dá outras providências". **DISCUTIDO.**

(64º) **ITEM 7:** Discussão da redação final do **Projeto de Lei nº 1.121, de 1996**, de autoria do Deputado Marcos Arruda, que "Dispõe sobre a regularização de lotes comerciais situados na CSE 3, em Taguatinga Sul e dá outras providências". **NÃO HOUVE QUORUM PARA DELIBERAÇÃO.**

4 - GRANDE EXPEDIENTE

DEPUTADO MANOELZINHO (PMDB)

- Chama a atenção de seus Pares para a situação do trânsito no Distrito Federal.
- Aborda o episódio ocorrido em Taguatinga, em que uma mulher perdeu a criança por falta de atendimento médico.
- Adverte para a aplicação de multas de trânsito idênticas para o mesmo condutor, pelo mesmo tipo de infração, e julga o episódio crime contra a economia popular.
- Protesta contra o valor extorsivo das prestações dos lotes em Samambaia.
- Assegura que a CLDF precisa tomar providências contra essas atitudes do Governo do DF.

5 - COMUNICADO DA PRESIDÊNCIA

- Convoco os Srs. Deputados para a Sessão Ordinária de amanhã, 20 de março, às 15 horas, com a continuidade da pauta de hoje.

6 - ENCERRAMENTO

A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):

- Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 46 minutos.)

TERCEIRA SECRETARIA
DIRETORIA LEGISLATIVA
DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO

SETOR DE TRAMITAÇÃO, ATA E SÚMULA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 2ª LEGISLATURA

ATA DA 26ª (VIGÉSIMA SEXTA)
SESSÃO ORDINÁRIA,

EM 20 DE MARÇO DE 1997.

I - SUMÁRIO

1 - ABERTURA

2 - PEQUENO EXPEDIENTE

2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.
DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.
DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.
DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.
DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTAR

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

4 - TRANSFORMAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATE SOBRE A LEI DE IMPRENSA

4.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

4.2 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS, JACIRA DA SILVA.

4.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS PROFISSIONAIS (FENAJ), AMÉRICO ANTUNES.

4.4 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR-EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS (ANJ), DEUSEDITH RIGHI DE AQUINO.

4.5 - PRONUNCIAMENTOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB)
DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)
DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

4.6 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UnB, UBIRAJARA DA SILVA.

4.7 - PRONUNCIAMENTO DO ASSESSOR POLÍTICO E REPRESENTANTE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB), PADRE VIRGÍLIO LEITE UCHÔA.

4.8 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.

5 - VISITA DA SRA. LAMIA MARUF HASSAN**5.1 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.****5.2 - PRONUNCIAMENTOS DE PARLAMENTARES**

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT)

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

5.3 - PRONUNCIAMENTO DA SRA. LAMIA MARUF HASSAN.**6 - ENCERRAMENTO****II - DETALHAMENTO****PRESIDÊNCIA:** Deputada Lúcia Carvalho.**SECRETARIA:** Deputado Benício Tavares.**LOCAL:** Plenário da Câmara Legislativa do Distrito Federal.**PREÂMBULO:** Às 15 horas, compareceram os seguintes deputados:

- Antônio José - CAFU (PT)
- Benício Tavares (PMDB)
- César Lacerda (PTB)
- Cláudio Monteiro (PPS)
- Daniel Marques (PMDB)
- Edimar Pireneus (PMDB)
- Eurípedes Camargo (PT)
- Filippelli (PMDB)
- Geraldo Magela (PT)
- João de Deus (PDT)
- Jorge Cauhy (PMDB)
- José Edmar (PSDB)
- Lúcia Carvalho (PT)
- Manoelzinho (PMDB)
- Marco Lima (PSDB)
- Marcos Arruda (PSDB)
- Miquéias Paz (PT)
- Odilon Aires (PMDB)
- Peniel Pacheco (PSDB)
- Renato Rainha (PL)
- Wasny de Roure (PT)
- Xavier (sem partido)
- Zé Ramalho (PDT)

1 - ABERTURA**A Sr.ª Presidente (Lúcia Carvalho):**

- Há número regimental. Está aberta a sessão.
- Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

2 - PEQUENO EXPEDIENTE**2.1 - COMUNICADOS DE LÍDERES****DEPUTADO CÉSAR LACERDA, em nome do PTB.**

- Cita matéria publicada no *Correio Braziliense* de 19 de março, de autoria da jornalista Cristine Gentil, segundo a qual ele teria negado fotos sobre incidente ocorrido em plenário no dia 18 de março.

- Repudia a atitude dos policiais da Coordenação de Polícia Especializada (CPE), por terem submetido o Pastor Cláudio, da Igreja da Bênção do Gama, a um tratamento desrespeitoso, ao visitar um detento.

- Elogia o Delegado-Chefe da CPE por sua administração e solicita-lhe providências em relação ao fato.

DEPUTADO MARCOS ARRUDA, em nome do Bloco Parlamentar Socialista.

- Critica os comentários a seu respeito, feitos pela jornalista Ana Maria Rossi no *Correio Braziliense* de 20 de março.
- Esclarece que o GDF o convidou para discutir problemas da cidade em Águas Claras.
- Comunica que solicitará ao *Correio Braziliense* o direito de resposta.

DEPUTADO RENATO RAINHA, em nome do PL.

- Comenta matéria publicada no *Correio Braziliense* e no *Jornal de Brasília*, no dia 19 de março, sobre cratera formada na BR-70.
- Julga que esse acidente e outro ocorrido em Samambaia são decorrentes da má qualidade das obras executadas pela Secretaria de Obras.
- Critica o GDF por não convocar os professores concursados nem os inscritos para contratação temporária.

DEPUTADO FILIPPELLI, em nome da bancada do PMDB.

- Considera oportuno o pronunciamento do Deputado Renato Rainha sobre a falta de professores nas escolas públicas.
- Lamenta a rejeição do requerimento de sua autoria no qual solicita a convocação do Secretário de Educação para prestar esclarecimentos sobre a operação "volta às aulas".
- Comenta que, em debate na Rádio CBN, alguns pais de alunos citaram casos de escolas que não têm nenhum professor em seus quadros.
- Comunica que apresentou novo requerimento em que solicita a convocação do Secretário de Educação.

DEPUTADO WASNY DE ROURE, em nome da bancada do PT.

- Informa que recebeu uma reclamação de um pastor da Ceilândia Sul quanto à falta de professores em Ceilândia e Samambaia.
- Esclarece que o GDF enfrenta problemas na área de Educação, mas que também apresentou grandes soluções reconhecidas pelo Ministério da Educação.
- Argumenta que esses problemas decorrem de vícios acumulados ao longo dos anos.
- Observa que foram convocados quase dois mil concursados, os quais têm prazo de até noventa dias para assumir, de acordo com o Regime Jurídico dos servidores públicos.

2.2 - COMUNICADOS DE PARLAMENTAR**DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)**

- Repudia matérias divulgadas pela imprensa sobre o uso do avião do empresário Mário Dutra pelo Governador Cristovam Buarque.

- Declara que o empresário colocará seus diários de bordo à disposição da imprensa desde que o deputado que fez a acusação também o faça.

- Conclui que os que criticam o Governador não têm moralidade para fazê-lo.

3 - COMUNICADOS DA PRESIDÊNCIA

- Informa que a Sessão Ordinária será transformada em Comissão Geral para debater a Lei de Imprensa, de acordo com Requerimento nº 1.365, de 1997.

- Registra as seguintes presenças:

- Presidente da Academia Internacional de Cultura, Palmerinda Donato;
- Presidente do Instituto Fundação III, Lawrence Sarkis;
- Presidente da Associação dos Servidores Aposentados do

Senado Federal, jornalista Nísio Tostes;

- Administrador Regional do Recanto das Emas, Francisco Pereira;
- Chefe da Assessoria de Imprensa do IDHAB, jornalista Alexandre Ribondi;
- Membro da Comissão de Repórteres Fotográficos do Sindicato dos Jornalistas do DF, jornalista Paulo de Araújo;
- Assessora da Assessoria de Comunicação Social da Fundação Hemocentro de Brasília, Carmem Sílvia Furtado Lobo;
- Representante do Projeto SOS Imprensa, João Luiz Marques;
- Representante do CONFEA, Oswaldo Fonseca;
- Representante do Presidente Honorário da Confederação Palestina da América Latina e Caribe, Abdel Karajah;
- Jornalista da Secretaria do Entorno, Márcia Lorenzatto;
- Jornalista da Rádio Cultura, Emília Magalhães;
- Jornalista Cleusa Terezinha Lisboa;
- Jornalista da CBN, Adriana Romeu;
- Jornalista da RADIOBRÁS, Ana Paula Oliveira;

- Jornalista da Assessoria de Imprensa do Sindicato dos Comerciantes do DF, Fernando Correia da Silva;
- Jornalista da Rádio Planalto 105 FM e TV Brasília, Henrique Chaves;
- Jornalista Dilson Ribeiro.
- Sra. Lámia Maruf Hassan;
- Advogado Ayrton Soares.

- Convida os jornalistas que trabalham na Casa a participarem dos debates.

4 - TRANSFORMAÇÃO DA SESSÃO ORDINÁRIA EM COMISSÃO GERAL PARA DEBATE SOBRE A LEI DE IMPRENSA.

4.1 - COMPOSIÇÃO DA MESA

- Presidente da Federação Nacional de Jornalistas Profissionais (FENAJ), Américo Antunes.
- Presidente do Sindicato dos Jornalistas Profissionais do Distrito Federal, Jacira da Silva.
- Diretor-Executivo da Associação Nacional de Jornais (ANJ), Deusdedith Righi de Aquino.
- Diretor da Faculdade de Comunicação da Universidade de Brasília (UnB), Ubirajara da Silva.
- Assessor Político e representante da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil (CNBB), Padre Virgílio Leite Uchôa.
- Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, Deputada Lúcia Carvalho.

4.2 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DO SINDICATO DOS JORNALISTAS, JACIRA DA SILVA.

- Agradece à Presidência da CLDF a realização deste evento e aos componentes da Mesa a participação nos debates.
- Descreve a luta do Sindicato pela aprovação do projeto de lei da imprensa.

- Ressalta dois pontos polêmicos: a prisão do profissional, que deve ser substituída pela prestação de serviços à comunidade; a indenização a ser paga pelas empresas, que tem que ser em valores mensuráveis.

- Reivindica aos parlamentares a criação do Conselho de Comunicação Social e a aprovação da Fundação Brasileira de Comunicação.

- Defende a necessidade de uma lei de imprensa democrática, sem propósitos coercitivos.

4.3 - PRONUNCIAMENTO DO PRESIDENTE DA FEDERAÇÃO NACIONAL DE JORNALISTAS PROFISSIONAIS (FENAJ), AMÉRICO ANTUNES.

- Refere-se à necessidade de modernizar a Lei de Imprensa de 1967, cerceadora da liberdade de expressão.

- Lembra a Constituição de 1988 que, no capítulo referente à Comunicação Social, estabeleceu princípios para o funcionamento democrático dos meios de comunicação.

- Menciona três questões que devem ser tratadas na nova Lei de Imprensa: garantia de que a liberdade de imprensa seja ampla e de que os veículos de comunicação sejam pautados pelo pluralismo, pela isenção e pela imparcialidade; direito de resposta; punições justas para os meios de comunicação de massa que cometeram erros.

4.4 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR-EXECUTIVO DA ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JORNAIS (ANJ), DEUSDEDITH RIGHI DE AQUINO.

- Esclarece que a ANJ representa 107 jornais em todo o País, responsáveis por 92% da circulação dos diários no Brasil.

- Rememora o tempo em que trabalhava no *Diário de Minas* e na *Rádio Itatiaia*, em Belo Horizonte, e convivia com a censura à imprensa.

- Faz um retrospecto da participação da ANJ, FENAJ, ABERT e ANER nas negociações com o Legislativo federal, desde 1991, para a elaboração de uma nova Lei de Imprensa.

- Destaca dois pontos básicos contra os quais luta a ANJ: a pena de prisão para jornalistas e os valores de indenização por possíveis danos morais capazes de inviabilizar financeiramente os veículos de comunicação.

- Entrega à Presidente Lúcia Carvalho o Código da ANJ.

4.5 - PRONUNCIAMENTOS DE LÍDERES

DEPUTADO CÉSAR LACERDA (PTB)

- Manifesta seu apoio aos dez pontos fundamentais que constituem a Lei de Imprensa.

- Indaga se proprietários de jornais e políticos com poder econômico impõem censura à imprensa.

DEPUTADO EURÍPEDES CAMARGO (PT)

- Relata sua experiência como líder comunitário na Associação de Moradores da Ceilândia.

- Lembra que a Associação resolveu criar seu próprio jornal porque a imprensa, à época, distorcia a imagem dos moradores da Ceilândia.

- Parabeniza os jornalistas presentes pela nova Lei de Imprensa.

DEPUTADO PENIEL PACHECO (PSDB)

- Afirma que, apesar de a CLDF não poder participar da elaboração da Lei de Imprensa, o debate é importante porque possibilita uma discussão sobre a liberdade.

- Declara que o político que abusa da liberdade de expressão não contribui para a democracia.

- Considera que existem três tipos de censura: a econômica, que determina qual notícia pode ser publicada; a ideológica, regulamentada pela consciência do autor e não por leis; e a de cunho religioso, que critica as religiões que não têm ligação com a Igreja Católica.

- Parabeniza os jornalistas presentes e conchama a sociedade a dar um tratamento igualitário a todos os cidadãos, independentemente de cor e posição ideológica e religiosa.

4.6 - PRONUNCIAMENTO DO DIRETOR DA FACULDADE DE COMUNICAÇÃO DA UnB, UBIJAJARA DA SILVA.

- Observa que a discussão sobre a liberdade de imprensa deve usar parâmetros adotados em países de tradição democrática.

- Participa a existência de um grupo na UnB que, com recursos do CNPq, trabalha com pessoas vítimas da imprensa.

- Ressalta que, com a democratização do País, os valores dos Poderes Legislativo e Judiciário e da Imprensa estão em xeque.

4.7 - PRONUNCIAMENTO DO ASSESSOR POLÍTICO E REPRESENTANTE DA CONFERÊNCIA NACIONAL DOS BISPOS DO BRASIL (CNBB), PADRE VIRGÍLIO LEITE UCHÔA.

- Lembra que a Lei de Imprensa resulta de lutas sociais e pessoais.

- Concorde com o Deputado Peniel Pacheco quanto ao rótulo imposto pela sociedade e pela imprensa às pessoas.

- Deseja que a luta pela Lei de Imprensa recupere a posição ética dos jornalistas.

4.8 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.

- Compromete-se a dar continuidade ao debate sobre a Lei de Imprensa.

- Comunica que a CLDF vai receber um projeto de lei referente à desafetação de área pública para construção de monumento à Imprensa, próximo ao Memorial JK.

- Descreve o monumento, o primeiro dessa natureza no Brasil, que será feito em parceria com a iniciativa privada e entidades de classe.

- Critica a maneira pela qual a imprensa local divulga atos ocorridos na CLDF.

- Hipoteca solidariedade à luta dos jornalistas.

5 - VISITA DA SRA. LAMIA MARUF HASSAN

5.1 - PRONUNCIAMENTO DA PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, DEPUTADA LÚCIA CARVALHO.

- Sauda a Sra. Lamia Maruf Hassan.

- História fatos ligados à sua vida em Israel e à sua luta pelo reconhecimento de seu povo.

5.2 - PRONUNCIAMENTOS DE PARLAMENTARES

DEPUTADO ANTÔNIO JOSÉ - CAFU (PT)

- Saliencia que o momento é importante por discutir a autodeterminação e a soberania de um povo que luta por seu direito histórico de terra.

- Lamenta o fato de as informações serem distorcidas pelos meios de comunicação a favor de interesses econômicos.

- Externa sua solidariedade à Sra. Lamia Maruf Hassan e ao povo palestino.

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ (PT)

- Analisa o poder da informação na vida das pessoas: se não há responsabilidade na divulgação dos fatos, a informação gera uma história diversa da ocorrida.

- Pondera que, se o povo árabe conseguisse mostrar com clareza o que se passa em seu território, os outros países compreenderiam melhor a luta do Oriente Médio.

- Considera um grande orgulho para esta Casa receber a convidada.

DEPUTADO JORGE CAUHY (PMDB)

- Ministra ensinamentos da doutrina espírita acerca da necessidade de cultivar o amor e abolir as guerras.

- Liga esses ensinamentos à possibilidade de a Sra. Lamia reencontrar o marido, física e espiritualmente.

- Deseja que sejam alcançados os objetivos da paz.

5.3 - PRONUNCIAMENTO DA SRA. LAMIA MARUF HASSAN.

- Agradece à Casa o convite e o apoio recebidos.

- Descreve sua emoção ao ouvir o Hino Nacional e refere-se "ao filho que não foge à luta" para justificar seu ato.

- Pede a união de todos na condução do processo de paz.

6 - ENCERRAMENTO

A Sr.^a Presidente (Lúcia Carvalho):

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 44 minutos.)

Comissões

DIRETORIA LEGISLATIVA

DIVISÃO DE APOIO ÀS COMISSÕES

SETOR DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Obs.: De acordo com o Art. 65, do RI/CLDF, as Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas, terças, quartas e quintas-feiras.

A) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

- PROJETO DE RESOLUÇÃO nº 097/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LÚCIA CARVALHO e OUTROS, que dá nova redação ao art. 103 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, estabelecendo critérios para a concessão dos títulos de cidadão benemérito e cidadão honorário, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 141/97, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e JORGE CAUHY, que concede Título de Cidadão Honorário ao Senhor FRANCISCO OZANAN CORREIA COELHO DE ALENCAR.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 142/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que concede o título de Cidadão Honorário de Brasília ao Desembargador CARLOS AUGUSTO MACHADO FARIA, Presidente do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Território.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 143/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JOÃO DE DEUS, que concede Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Ministro LAURO FRANCO LEITÃO.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO nº 144/97, de autoria da BANCADA DO PARTIDO DOS TRABALHADORES, que veda pagamento aos Deputados Distritais a título de comparecimento a sessão extraordinária da Câmara Legislativa.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR nº 033/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que altera o Art. 89, da Lei Complementar nº 017, de 28 de janeiro de 1997, que "Aprova o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2737/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a inspeção prévia a parques de diversões ambulantes e circos no Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2738/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação da área destinada a templo, na EQNL - 21/23, Setor "L" Norte de Taguatinga (RA-III), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2739/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre curso de orientação em fisioterapia para professores e pais de alunos matriculados no ensino especial do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2740/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) DANIEL MARQUES, que dispõe sobre a aquisição de passe estudantil no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2741/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a devolução do valor da taxa de inscrição cobrada dos candidatos aprovados em concurso público e não nomeados no prazo de validade do mesmo, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2742/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) GERALDO MAGELA, que desafeta área Pública de uso comum do povo, às margens da Rodovia DF-015, na Região Administrativa do Paranoá (RA-VII) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2743/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que estabelece normas para aquisição de cadernos escolares pela rede pública de ensino.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2744/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a implementação de medidas necessárias à prevenção e ao tratamento do câncer de mama e do câncer ginecológico.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2745/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre a constituição de mutirões ambientais para controle do meio ambiente e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2746/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre a venda de ingressos para cinemas e salas de projeção utilizando o sistema de poltronas numeradas.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2747/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que disciplina a distribuição de propaganda ou informativo por meio de panfletos.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2748/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que fixa alíquotas do imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA para os veículos automotores, com até 1.601 cilindradas de fabricação estrangeira.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/03/97
Último Dia: 27/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2749/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre medidas de prevenção da cárie, da doença periodontal e do câncer bucal.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/03/97
Último Dia: 27/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2750/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) XAVIER, que dispõe sobre o reconhecimento e a funcionalidade do braille no Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/03/97
Último Dia: 27/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2751/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a definição de área para a instalação da 5ª Companhia de Polícia Militar, no Setor "O" de Ceilândia, Região Administrativa IX, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/03/97
Último Dia: 27/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2752/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para as entrequedas do Setor M/Norte, na Região Administrativa de Taguatinga (RA-III).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 20/03/97
Último Dia: 27/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2753/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) WASNY DE ROURE, que dá a denominação de "Praça Lourival Bandeira" à Praça-1 da cidade-satélite do Gama - RA - II.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2755/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) PENIEL PACHECO, que dispõe sobre o direito do Corretor de Imóveis ter acesso a qualquer documento ou dado técnico necessário às informações para o desempenho de suas funções, junto aos órgãos da Administração direta e indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal e Cartórios de Notas e de Registro de Imóveis e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2756/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ANTONIO JOSÉ - Cafu, que cria o Centro de Memória e Cultura do Trabalhador do Distrito Federal e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2757/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a ampliação do lote destinado a templo, na EQ - 15/17, Guarã II, da Região Administrativa do Guarã, RA-X, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2758/97, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MIQUEIAS PAZ, que dispõe sobre a criação de linhas Especiais de Transporte de Passageiros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 24/03/97
Último Dia: 31/03/97

B) COMISSÃO DE ECONOMIA, ORÇAMENTO E FINANÇAS

- PROJETO DE LEI nº 661/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a execução de obras de urbanização do Eixo Rodoviário Norte - Brasília (RA-I).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1234/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCOS ARRUDA, que dispõe sobre a obrigatoriedade de propaganda nos ônibus coletivos de transporte urbano, incentivando a doação voluntária de sangue, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1529/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARIA JOSÉ - Maninha, que cria o Núcleo Rural Paranoá Norte na Região Administrativa XVIII, do Lago Norte e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1822/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) CLAUDIO MONTEIRO, que autoriza a desafetação de bem de uso comum do povo e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1823/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que destina área em todas as Regiões Administrativas do Distrito Federal para assentamento populacional dos Policiais Cíveis do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1840/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que altera dispositivos da Lei nº 1.106/96, que "dispõe sobre a mudança de uso, normas de edificação e gabarito nos lotes residenciais com divisa voltada para a Avenida M 4 do Setor "M" Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga".

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1852/96, de autoria do Sr. Deputado ODILON AIRES, que define área destinada ao Centro de Convivência do Idoso, no Cruzeiro Velho (RA-XI), e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1950/96, de autoria do Sr. Deputado CÉSAR LACERDA, que cria o Cemitério Público, da cidade-satélite de Recanto das Emas, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2052/96, de autoria do Sr. Deputado TADEU FILIPPELLI, que cria o Programa de Revitalização de Espaços Urbanos do Distrito Federal - CIDADE VIDA e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2083/96, de autoria do Sr. Deputado BENÍCIO TAVARES, que determina ao DETRAN/DF que forneça os documentos DUT e IPVA aos usuários no ato da solicitação.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2333/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que autoriza o Poder Executivo a contratar financiamento com a Financiadora de Estudos e Projetos - FINEP e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

C) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

- PROJETO DE LEI nº 819/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que destina a quadra 604 da Samambaia, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1049/95, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que dispõe sobre a regularização e a ocupação do Parque da Cidade, localizado na Região Administrativa I - Brasília.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1332/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) JORGE CAUHY, que autoriza a promoção de eventos de natureza social ou cultural em edificações de uso residencial do Setor de Mansões do Lago Norte (SMLN) e do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB).

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1370/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) RENATO RAINHA, que dispõe sobre a exigência do cartão de vacinas no ato da matrícula nos estabelecimentos de ensino do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1374/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre normas de uso e ocupação para os lotes das Quadras QNA, QNE e QSA, que especifica em Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1582/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que altera o art. 7º da Lei nº 462, de 22 de junho de 1993, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1599/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) ODILON AIRES, que dispõe sobre a inclusão da Semana Nacional da Família no calendário oficial de eventos da Secretaria de Turismo do Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1656/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que altera a Lei nº 194, de 04 de dezembro de 1991, e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1664/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) BENÍCIO TAVARES, que altera a destinação de uso dos lotes residenciais ao longo da via LJ 1 do Setor QNJ da Região Administrativa de Taguatinga (RA-III) e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 19/03/97
Último Dia: 26/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1725/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) MARCO LIMA, que inclui no calendário de eventos do Distrito Federal a "Marcha para Jesus", na Região Administrativa de Brasília, Distrito Federal.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1742/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) TADEU FILIPPELLI, que destina área para a Feira Permanente do Recanto das Emas.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1858/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que altera o § 6º do artigo 28, da Lei nº 239, de 10 de fevereiro de 1992.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1906/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que dispõe sobre o aproveitamento de áreas ociosas situadas no Setor "L" Norte de Taguatinga, RA III.

PRAZO PARA EMENDAS

1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 1998/96, de autoria do Sr. Deputado DANIEL MARQUES, que cria o Núcleo Rural Olhos D'Água, na Região Administrativa de Planaltina (RA-VI).

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2020/96, de autoria dos Srs. Deputados LUIZ ESTEVÃO e CESAR LACERDA, que altera dispositivos da Lei nº 1.077, de 15 de maio de 1966.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2023/96, de autoria do Sr. Deputado LUIZ ESTEVÃO, que institui o Cadastro de Manutenção dos Sistemas de Segurança contra Incêndios das Edificações.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2047/96, de autoria do(a) Sr(a). Deputado(a) LUIZ ESTEVÃO, que permite a realização de eventos no local que especifica e dá outras providências.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 18/03/97
Último Dia: 25/03/97

- PROJETO DE LEI nº 2329/96, de autoria do EXECUTIVO LOCAL, que dá nova redação ao artigo 9º da Lei nº 706, de 13 de maio de 1994.

PRAZO PARA EMENDAS 1º Dia: 17/03/97
Último Dia: 24/03/97

NOTA: os prazos para EMENDAS poderão ser alterados em virtude da não realização de algumas Sessões previstas.

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

RESULTADO DA PAUTA

2ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
20/03/97, ÀS 14:00 HORAS

ITEM 01

Apreciação e aprovação da Ata da 1ª Reunião Ordinária, realizada no dia 05/03/97.

RESULTADO:
APROVADA.

ITEM 02 PROJETO DE LEI Nº 1569/96

Dispõe sobre a criação da "Feira do Povo", na Região Administrativa da Ceilândia e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 03 PROJETO DE LEI Nº 0244/95

Autoriza o GDF a construir o Estádio de Futebol da cidade satélite de Santa Maria, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 04 PROJETO DE LEI Nº 0421/95

Dispõe sobre a criação da Concha Acústica na Cidade de Brazlândia.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ E SUBEMENDA DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 05 PROJETO DE LEI Nº 0468/95

Dispõe sobre o Plano Diretor de Mineração do DF, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

RELATOR:

DEPUTADO JORGE CAUHY

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 06 PROJETO DE LEI Nº 0723/95

Estabelece penalidades aos estabelecimentos que abrigarem crianças e adolescentes desacompanhados dos pais ou responsáveis.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR:

DEPUTADO ADÃO XAVIER

PARECER:

PELA REJEIÇÃO DAS EMENDAS 1, 2 E 3 DE PLENÁRIO, EM 2º TURNO.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 07 PROJETO DE LEI Nº 1186/96

Dispõe sobre alteração de gabarito de edificações do Setor de Indústria da Região Administrativa de Taguatinga - RA III, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO JOSÉ EDMAR

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ E DA EMENDA DO RELATOR.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 08 PROJETO DE LEI Nº 0768/95

Altera o Parágrafo 3º do artigo 1º da Lei 771 de 28 de setembro de 1994.

AUTORA:

DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 09 PROJETO DE LEI Nº 1698/96

Dispõe sobre o atendimento prioritário aos idosos nos Centros de Saúde do DF.

AUTORA:
DEPUTADA LÚCIA CARVALHO

RELATOR:
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:
FAVORÁVEL, NOS TERMOS DA EMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 10 PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 0007/95

Dá nova redação ao artigo 93 e ao Parágrafo Único do artigo 94 da Lei Orgânica do DF.

AUTORES:
DEPUTADOS LUIZ ESTEVÃO, RENATO RAINHA, CÉSAR LACERDA, JORGE CAUHY, ADÃO XAVIER, BENÍCIO TAVARES, ODILON AIRES e TADEU FILIPPELLI.

RELATOR:
DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:
FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO, NOS TERMOS DA SUBEMENDA DA CCJ.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 11 PROJETO DE LEI Nº 1248/96

Fixa o limite máximo de membros nos diversos Conselhos das Empresas Públicas do DF.

AUTOR:
DEPUTADO LUIZ ESTEVÃO

RELATOR:
DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:
FAVORÁVEL, ACATADA A EMENDA DA CEOF.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 12 PROJETO DE LEI Nº 1376/96

Autoriza o Poder Executivo a criar a especialidade de Contramestre Operador de Máquinas Pesadas no cargo de Assistente Intermediário de Saúde II, na Carreira Assistência Pública à Saúde do DF, do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do DF.

AUTORA:
DEPUTADA MANINHA

RELATOR:
DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 13 PROJETO DE LEI Nº 1856/96

Autoriza o Poder Executivo a conceder aos servidores que especifica, Parcela Autônoma de Integração ao Sistema Único de Saúde do DF e dá outras providências.

AUTORA:
DEPUTADA MANINHA

RELATOR:
DEPUTADO CAFU

PARECER:
FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 14 PROJETO DE LEI Nº 0820/95

Destina área de Santa Maria, localizada entre as QR's 211 e 212 adentrando no parque Urbano da RA XIII, para assentamento habitacional de Policiais Militares e Bombeiros e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:
FAVORÁVEL À EMENDA DE PLENÁRIO EM 1º TURNO.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 15 PROJETO DE LEI Nº 1167/96

Dispõe sobre autorização para a implantação da Biblioteca Pública do Lago Norte (RA-XVIII) e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MARCOS ARRUDA

RELATOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:
FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA CEOF.

RESULTADO:
APROVADO.

ITEM 16 PROJETO DE LEI Nº 1299/96

Dispõe sobre a inclusão da disciplina "Iniciação à Qualidade Total" no currículo das escolas de 1º e 2º graus da Rede Oficial de Ensino, e dá outras providências.

AUTOR:
DEPUTADO MARCOS ARRUDA

RELATOR:
DEPUTADO JOSÉ EDMAR

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA CCJ E CEOF.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 17 PROJETO DE LEI Nº 0862/95

Dispõe sobre o feriado no dia 2 de novembro.

AUTOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, ACATADAS AS EMENDAS DA CEOF.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 18 PROJETO DE LEI Nº 1425/96

Dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na RA de Candangolândia, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 19 PROJETO DE LEI Nº 1426/96

Dispõe sobre a ampliação de uso e normas de construção, para os lotes que especifica na RA de Santa Maria, e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO ODILON AIRES

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 20 PROJETO DE LEI Nº 1626/96

Dá nova redação ao artigo 70, da Lei nº 699, de 22 de abril de 1994.

AUTOR:

PODER EXECUTIVO

RELATOR:

DEPUTADO MIQUÉIAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 21 PROJETO DE LEI Nº 0834/95

Dispõe sobre as proibições para a nomeação em cargos em comissão, de confiança e de livre

exoneração, nas Administrações Direta e Indireta do GDF.

AUTOR:

DEPUTADO RENATO RAINHA

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DO RELATOR.

RESULTADO:

CONCEDIDA VISTA AOS DEPUTADOS ZÉ RAMALHO e TADEU FILIPPELLI.

ITEM 22 PROJETO DE LEI Nº 1473/96

Dispõe sobre a ampliação do lote 14 da Praça Central, destinado à Paróquia Santa Maria, da Cidade Satélite Paranoá e dá outras providências.

AUTOR:

DEPUTADO TADEU FILIPPELLI

RELATOR:

DEPUTADO MANOEL DE ANDRADE

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DAS EMENDAS DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 23 PROJETO DE LEI Nº 1579/96

Dispõe sobre a publicação, nos órgãos oficiais que menciona, de fotografias e cartazes de pessoas desaparecidas.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 24 PROJETO DE LEI Nº 1586/96

Dispõe sobre desafetação de área pública que menciona, na RA VIII, cidade satélite do Núcleo Bandeirante.

AUTOR:

DEPUTADO WASNY DE ROURE

RELATOR:

DEPUTADO CAFU

PARECER:

FAVORÁVEL, NOS TERMOS DO SUBSTITUTIVO DA CCJ.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 25 INDICAÇÃO Nº 0676/96

Sugere ao Poder Executivo a instalação de semáforo e a construção de um ponto de ônibus com abrigo para passageiros em frente ao DNER na L2-Norte.

AUTOR:

DEPUTADO CAFU

RELATOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 26 INDICAÇÃO Nº 0508/95

Reivindica do Poder Executivo a construção de estacionamento no canteiro central da via que liga a fábrica da Skol à LBA, estendendo-se dos lotes 200 a 1340 da QI 07, na cidade satélite do Gama.

AUTOR:

DEPUTADO CÉSAR LACERDA

RELATOR:

DEPUTADO MIQUEÍAS PAZ

PARECER:

FAVORÁVEL À APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 27 INDICAÇÃO Nº 0565/95

Sugere ao Exmº Senhor Governador do DF a construção de uma passarela para pedestres na BR - 020 imediações da Quadra 14 em Sobradinho-DF.

AUTOR:

DEPUTADO MARCO LIMA

RELATOR:

DEPUTADO EDIMAR PIRENEUS

PARECER:

FAVORÁVEL, NA FORMA DO SUBSTITUTIVO DA CEOF.

RESULTADO:

APROVADO.

ITEM 28 ASSUNTOS GERAIS (EXTRAPAUTA)

Requerimento, do Deputado Tadeu Filippelli, solicitando a convocação do Secretário de Educação do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre o inaceitável atraso no início do ano letivo de 1997.

RESULTADO:

REJEITADO.

Atos Administrativos

ATO DO PRESIDENTE Nº 124, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do art. 38 da Lei 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 000.666/95-CLDF

RESOLVE:

1 - DESIGNAR ARNALDO ISBELO FILHO, matrícula nº 12.145-57, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio, categoria Contínuo, lotado na Divisão de Apoio às Comissões, para substituir o Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Apoio às Comissões da Diretoria Legislativa, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de MARÇO de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 125, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do art. 38 da Lei 8.112/90 e conforme consta do Processo nº 000.800/97-CLDF,

RESOLVE:

1 - DISPENSAR SIDNEY SANTOS RODRIGUES, matrícula nº 12.131-68, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Gabinete Parlamentar do Deputado José Ramalho.

2 - DESIGNAR HÉLIO PEREIRA LEITE FILHO, matrícula nº 12.122-69, ocupante do Cargo Especial de Gabinete, CL-09, para substituir o Chefe de Gabinete, CNE, do Gabinete Parlamentar do Deputado José Ramalho, nas ausências e impedimentos legais do titular.

- Publique-se e registre-se

Brasília, 21 de MARÇO de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 126, DE 1997.

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

1 - EXONERAR WILLIAM RICARDO ESTEVES, matrícula nº 11.005-78, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Bloco Parlamentar Socialista, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-14, no Gabinete Parlamentar do Deputado Cláudio Monteiro (Resoluções nºs 079/93 e 125/97 - Processo nº 000.205/95-CLDF).

2 - NOMEAR LUCIANE BEZERRA DO NASCIMENTO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Bloco Parlamentar Socialista (Resoluções nºs 079/93 e 125/97 - Processo nº 000.782/97-CLDF).

3 - NOMEAR RICARDO REZENDE GOMES para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-02, no Gabinete Parlamentar do Deputado Luiz Estevão (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.781/97-CLDF).

4 - EXONERAR, a pedido, MÔNICA APARECIDA PIVANTE DE OLIVEIRA, matrícula nº 13.009-60, do Cargo Especial de Gabinete, CL-01, do Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.358/97-CLDF).

5 - NOMEAR JOSELI JOSÉ DOS SANTOS para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Miquéias Paz (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.789/97-CLDF).

6 - EXONERAR ANDREA RODRIGUES DE AMORIM GALLO, matrícula nº 13.072-53, do Cargo Especial de Gabinete, CL-02, do Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Marques, bem como NOMEA-LA para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-03, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.686/97-CLDF).

7 - EXONERAR VILMAR GOMES LEITE, matrícula nº 11.507-54, do Cargo Especial de Gabinete, CL-10, do Gabinete Parlamentar do Deputado Edimar Pireneus, bem como NOMEA-LO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no referido Gabinete Parlamentar (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.614/95-CLDF).

8 - NOMEAR BENEDITO PEREIRA ALVES para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-01, no Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.803/97-CLDF).

9 - NOMEAR MAUREN INEZ ROJAHN PINTO para exercer o Cargo Especial de Gabinete, CL-12, no Gabinete Parlamentar do Deputado Geraldo Magela (Resolução nº 079/93 - Processo nº 000.802/97-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de MARÇO de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

ATO DA PRESIDENTE Nº 127, DE 1997

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e nos termos do Art. 38 da Lei 8.112/90,

RESOLVE:

1 - DESIGNAR WAITER FARIA DE OLIVEIRA, matrícula nº 10.495-40, ocupante do cargo em comissão de Assistente de Coordenação, CL-12, na Coordenadoria de Modernização e Informática, para substituir o Coordenador, CL-15, da Coordenadoria de Modernização e Informática, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 002.050/95-CLDF).

2 - DESIGNAR GILBERTO CLÁUDIO DA SILVA SANTOS, matrícula nº 10.221-77, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Setor, CL-13, no Setor de Legislação de Pessoal, para substituir o Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.612/95-CLDF).

3 - DESIGNAR GALDINO MOREIRA NETO, matrícula nº 11.065-60, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Administrador, em exercício na Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos, para substituir o Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Desenvolvimento de Recursos Humanos da Diretoria de Recursos Humanos (Processo nº 001.442/95-CLDF).

4 - DISPENSAR CÉLIA REGINA CAL AUAD, matrícula nº 12.052-64, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Assistência Social da Diretoria de Recursos Humanos (Processo nº 000.604/94-CLDF).

5 - DESIGNAR MARIA DOS REMÉDIOS SANTOS ALBUQUERQUE, matrícula nº 12.539-36, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico, categoria Assistente Social, lotada no Setor de Assistência Social, para substituir o Chefe do Setor, CL-13, do Setor de Assistência Social da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 000.604/94-CLDF).

6 - DISPENSAR RAIMUNDO DE OLIVEIRA MAGALHÃES, matrícula nº 11.481-46, dos encargos de substituto eventual do Chefe do Setor de Legislação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos (Processo nº 001.521/95-CLDF).

7 - DESIGNAR AMILCAR QUADRADO FILHO, matrícula nº 12.296-36, ocupante do cargo em comissão de Assessor Especialista/Advogado, EP-12, no Setor de Legislação de Pessoal, para substituir o Chefe do Setor, CL-13, do Setor de Legislação de Pessoal da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.521/95-CLDF).

8 - DISPENSAR INALDO JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula nº 11.108-68, dos encargos de substituto eventual do Diretor de Recursos Humanos (Processo nº 001.203/96-CLDF).

9 - DESIGNAR RUITHER JACQUES SANFILIPPO, matrícula nº 11.135-65, ocupante do cargo em comissão de Chefe de Divisão, CL-15, da Divisão de Cadastro e Pagamento de Pessoal, para substituir o Diretor, CNE, da Diretoria de Recursos Humanos, nas ausências e impedimentos legais do titular (Processo nº 001.203/96-CLDF).

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de março de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

APOSTILA

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o desligamento do Deputado Renato Rainha (PL) do Bloco Democrático Liberal e conforme consta do Processo nº 000.777/97-CLDF,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 12 de março de 1997, os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Deputado Renato Rainha (PL) e lotados no Bloco Democrático Liberal, passam a integrar a Liderança do PL.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
JOSÉ RIBAMAR SOUSA MACHADO FILHO	12.804-43	Cargo Especial de Gabinete, CL-05
MARCOS PAULO GOMES VALE	12.607-45	Cargo Especial de Gabinete, CL-11
PAULO MAURÍCIO DA ENCARNÇÃO	12.280-51	Cargo Especial de Gabinete, CL-05

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de março de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

APOSTILA

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, considerando o desligamento do Deputado César Lacerda (PTB) do Bloco Parlamentar Socialista e conforme consta do Processo nº 000.777/97-CLDF,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 12 de março de 1997, os servidores abaixo relacionados, vinculados ao Deputado César Lacerda (PTB) e lotados no Bloco Parlamentar Socialista, passam a integrar a Liderança do PTB.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ANA LÚZIA DE MORAIS LOPES	12.285-41	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
EMÍDIO DA SILVA FERREIRA	12.222-65	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
GLAUCO CARVALHO SOUZA	12.226-57	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
JOSÉ RICARDO DO NASCIMENTO	12.760-37	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES	13.067-46	Cargo Especial de Gabinete, CL-01

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de março de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente

APOSTILA

A Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais, nos termos do Art. 3º da Resolução nº 16, de 1991, e conforme consta do Processo nº 000.777/97-CLDF,

RESOLVE:

DECLARAR que, a partir de 12 de março de 1997, os servidores abaixo relacionados, vinculados aos Deputados da Bancada do PMDB e lotados no Bloco Democrático Liberal, passam a integrar a Liderança do PMDB.

SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO
ADENIR JOSÉ DE OLIVEIRA SOUSA	12.597-22	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ALESSANDRA PAIVA KURY	12.284-43	Cargo Especial de Gabinete, CL-07
ANA ALBA GOMES	12.831-40	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ANA SUELY DA SILVA E SOUZA	13.043-60	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ANTÔNIO GONZAGA DA SILVA	12.522-53	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
ANTÔNIO JUCÉLIO GOMES MORENO	13.012-71	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ASSIS BASÍLIO	13.056-51	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
CASSIO CLAY DA COSTA ALVES	12.252-56	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
CELSON SANTOS ARAÚJO	12.078-46	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
CÍCERO EXPEDITO BANDEIRO ALVES	12.213-66	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
CÍCERO NEILDO FURTADO	11.934-35	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
CYNTHIA VAZ DE ARAÚJO	12.675-28	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
EULER RUFINO DA SILVEIRA	12.675-20	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
FABRÍCIO DA COSTA ROSAL	13.030-69	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
FRANCISCO CARLOS DE SÁ FREITAS	12.362-49	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
FRANCISCO EVARISTO RIBEIRO	12.984-15	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
FRANCISCO RAMOS DE CARVALHO	13.045-56	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
GOIÁ FONSECA RATTES	12.480-43	Cargo Especial de Gabinete, CL-05
HÉLIO MINORU SHIBATTA	11.326-58	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
IEDA CORDEIRO GARCIA	12.142-63	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
IVANIA VASCONCELOS TELES	12.253-54	Cargo Especial de Gabinete, CL-04
JACKSON DA SILVA MATOS	13.013-69	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
JANAÍNA MACHADO SANTOS	12.847-25	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
JOÃO BATISTA SILVA ARAGÃO JÚNIOR	12.982-19	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
JOSÉ GILBERTO DE FRANCA	10.599-28	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
JUSSARA FERREIRA DE FREITAS	10.572-48	Cargo Especial de Gabinete, CL-05
KLEITON MACHADO DE LIMA	13.003-72	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
LUCIANA SOARES BRASILEIRO	12.826-33	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
MARCELA OLIVEIRA TORRES MACRI	12.549-33	Cargo Especial de Gabinete, CL-04
MÁRCIO ANDRÉ FANUCHI STEIN	13.059-45	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
MARIA APARECIDA BATISTA	13.006-66	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
MARIA DE FÁTIMA CABRAL BARBOZA	12.918-28	Cargo Especial de Gabinete, CL-03
IVALDO JOSÉ MACHADO	12.733-40	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
OSMAR PORTELA DOURADO	12.501-61	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
OTACÍLIO BONFIM NETO	13.010-75	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
REINALDO SEIXAS FONTELES	10.486-41	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ROSELINDA ARGOLO PRINCIFE	12.625-43	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ROSIL ALVES DE OLIVEIRA	13.004-70	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
SÉRGIO ARAÚJO DE RESENDE	12.992-16	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
SORAIA AYRES DA FONSECA RIOS ALVES	12.851-34	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
TANIA MARIA VIEIRA DE OLIVEIRA	12.555-22	Cargo Especial de Gabinete, CL-02
TEREZA FERREIRA DA SILVA	12.895-14	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
TEREZINHA DA CUNHA MARRA	12.658-28	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
VALDIR LUIZ DE FRANCA	12.502-59	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
VATANÁSIO BRANDÃO SOUZA	12.962-25	Cargo Especial de Gabinete, CL-01
ZENON FERREIRA LIMA	12.418-48	Cargo Especial de Gabinete, CL-06

- Publique-se e registre-se.

Brasília, 21 de março de 1997.

Deputada LÚCIA CARVALHO
Presidente